



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
29 DE JANEIRO DE 2011
ANO VIII Nº 496
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Em Avaré, setor turístico receberá investimentos de R\$ 5 milhões em 2011

Com a nomeação de um novo gestor, a Secretaria Municipal de Turismo inicia nova jornada com projetos para a promoção e o desenvolvimento do setor. O foco central dos investimentos é o aparelhamento estrutural do Camping Municipal e alternativas para

que o turista aproveite potencialmente sua passagem pela Estância avaréense.

Somente de recursos próprios oriundos da arrecadação tributária local, cerca de R\$ 1 milhão foram destinados à pasta no orçamento de 2011.

Página 17.



A bela e paradisíaca Represa de Jurumirim

I Festival Navega-SP reunirá 600 atletas



A equipe do Projeto Navega São Paulo esteve na Estância Turística de Avaré para definir a parceria com a Prefeitura a realização do I Festival Navega-SP, que reunirá em Avaré cerca de 600 atletas e profissionais dos 15

núcleos do Projeto Navega São Paulo.

Destaque no evento será a presença especial de atletas renomados, como Lars Graell (iatista medalhista olímpico e fundador do Projeto Navega-SP). *Detalhes na página 19.*

Pela primeira vez na história Avaré faz parte da Diretoria Executiva da APRECEP

Página 17.

Estatística revela que região de Avaré é uma das mais seguras do Estado

Página 18.

Avaré envia doações para vítimas das chuvas no Rio e Franco da Rocha

Página 20.

Paróquia de São Pedro Apóstolo promove show musical neste sábado

Página 20.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chavelro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557



Estância Turística
Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogério Barchetti Urréa www.avare.sp.gov.br Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

IMPRESSÃO

Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

31 DE JANEIRO

DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A HANSENÍASE

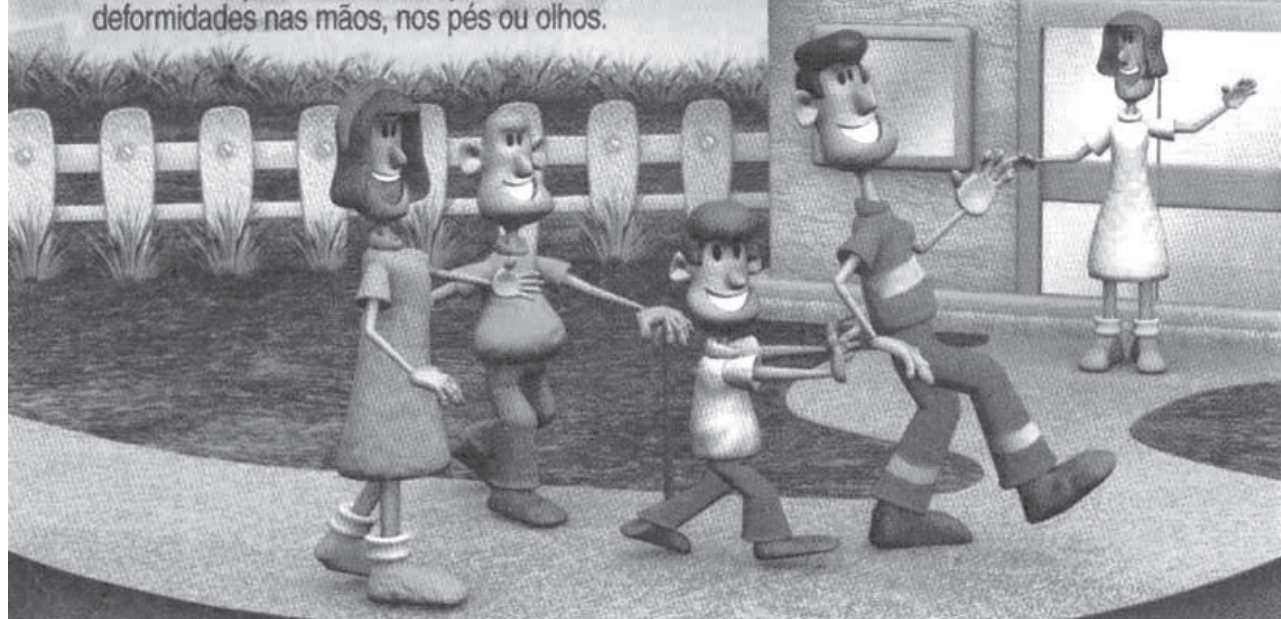
PARA SABER MAIS LIGUE 0800 61 1997 OU PROCURE A UNIDADE DE SAUDE MAIS PRÓXIMA. HANSENÍASE TEM CURA E O TRATAMENTO É UM DIREITO DO CIDADÃO

Você sabe o que é HANSENÍASE?

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele.

Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento.

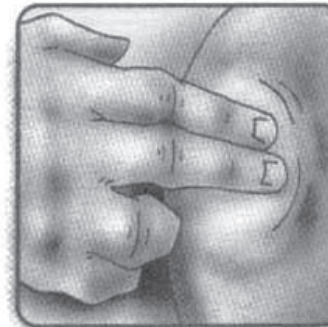
A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.



POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:



Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.



Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormentes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos da frota municipal (processo compensação de tributos), que sairiam de circulação caso o fornecedor tivesse que esperar a Ordem cronológica.

Fornecedor : Elaine Maratta ME**Empenhos : 20186/2009, 06716, 06720, 06749/2010****Valor : R\$ 474,93**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza e higienização p/ conservação de praças, parques e jardins (processo compensação de tributos). Não conseguiríamos debelar o material e higienizar as praças causando problemas de saúde pública, caso o fornecedor tivesse que aguardar a Ordem cronológica.

Fornecedor : Ana Maria Sauer ME**Empenhos : 08740/2010****Valor : R\$ 477,47**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de revisão periódica, para atender veículos da Frota Municipal e dar garantia de segurança e não seria realizado caso o fornecedor entrasse na Ordem Cronológica.

Fornecedor : Renato Caminhões Ltda**Empenhos : 09647/2010****Valor : R\$ 574,61**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medalhas e troféus p/ evento JORI/2010. Os jogos dos idosos do interior não aconteceriam com sede em Avaré, o que deu elevação de alto estima e de nossa condição de Estância turística se fosse necessário aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : S. Valsechi Com. de Medalhas e Troféus Ltda ME**Empenhos : 07891/2010****Valor : R\$ 5.985,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição Copa Record Futsal Masculino. Nossos atletas não poderiam representar Avaré numa Copa de repercussão Macro Regional se não quebrasse a ordem cronológica.

Fornecedor : SDS Promoções e Eventos Ltda**Empenhos : 13521/2010****Valor : R\$ 300,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas nas áreas de ortopedia e nefrologia para diversos pacientes, que seriam prejudicados caso o fornecedor tivesse que esperar p/ receber pelos seus serviços caso tivesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : Sevilha Prest. de Serviços Médicos Ltda**Empenhos : 12408, 12409/2010****Valor : R\$ 10.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de toalhas de banquete, coletes p/ uniformes, camisas, calças p/ cerimônia das festiv. do aniversário do Município, descerramento de placas e mesas de eventos, uniformes p/ funcionários do evento. O aniversário da cidade seria profundamente prejudicado caso o fornecedor tivesse que esperar a ordem cronológica.

Fornecedor : Sheila Patricia S. Rubira ME**Empenhos : 14028/2010****Valor : R\$ 1.015,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e pintura ligante p/ diversas ruas da cidade, para sanar problemas nas ruas da cidade devido as chuvas que causaram grandes estragos. Devido ao estado emergencial não há como colocar o fornecedor na ordem cronológica.

Fornecedor : SP Urbanismo e Participações Ltda**Empenhos : 12550/2010****Valor : R\$ 25.280,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção preventiva e corretiva de egiptos e aparelhos odontológicos. Pacientes carentes ficariam sem atendimento caso o fornecedor não recebesse antes de 12 meses, dentro da ordem cronológica.

Fornecedor : Thalita Fragozo Gonçalves**Empenhos : 15558/2009****Valor : R\$ 1.900,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**EXPOSIÇÃO DA FEIRARTE
(FEIRA DE ARTESANATO DE AVARÉ)**

A Feirarte retorna suas atividades, convidando os amigos, clientes e visitantes que estejam a passeio ou a serviço na cidade, para conhecer um pouco do nosso artesanato.

Dias: 29 e 30 de janeiro**Horário: Das 10:00 às 18:00 horas****Local: Secretaria de Turismo****Av. Pref. Paulo Novaes, 11 - Avaré/SP****Mais informações, fale com****Aris Pimenta pelo celular (14) 9728-6704****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de veiculação de banners p/ Campanha do Agasalho. Carentes seriam prejudicados com menos agasalhos arrecadados se não houvesse quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Tatiane Aparecida Biazon**Empenhos : 12388/2010****Valor : R\$ 500,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de exames especializados de neurologia em diversos pacientes, que ficariam sem atendimento caso o fornecedor não recebesse antes de 12 meses, se não fosse quebrada a ordem cronológica.

Fornecedor : Vaz, Schiavão & Schiavão Ltda**Empenhos : 06267/2010****Valor : R\$ 7.300,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de gravação, filmagem, prod. Video, veiculação em site p/ eventos Fampopinha, Jogos Regionais, Festa do Peão. Divulgação de eventos turísticos fundamentais p/ captação de recursos em nossa estância, que não aconteceria, caso não quebrasse a ordem cronológica.

Fornecedor : Vertente Comunicação Ltda**Empenhos : 12996, 12997, 12998 e 12999/2010****Valor : R\$ 3.880,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento inscrição equipe basquete masc/fem. SEME/Avaré p/ disputa da Liga de Basquete Centro Oeste Paulista. Nossos atletas não participariam de relevante Campeonato, caso não fosse quebrada a ordem cronológica.

Fornecedor : Liga de Basquete Centro Oeste Paulista**Empenhos : 14092/2010****Valor : R\$ 1.642,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**Comunicado**

O CRAS II comunica as pessoas com deficiência, residentes no território e que não recebam BPC (Benefício de Prestação Continuada), sobre a disponibilidade de vagas no mercado de trabalho.

Os interessados deverão procurar a equipe do CRAS II localizados a rua Maneco Dionísio,318 (antigo Centro Comunitário Bandeirantes) para maiores informações no período de 17/01/2011 a 29/01/2011 das 8:00 as 17:00 horas.

Informativo

O CRAS II informa a população do seu território de abrangência sobre o retorno das aulas de aeróbica, capoeira e dança do ventre no dia 10/01/2011 .

Para maiores informações procurar a equipe do CRAS II localizado a rua Maneco Dionísio,318 (antigo Centro Comunitário Bandeirantes) das 8:00 as 17:00 horas.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de Conselheiro Tutelar, comp. Agosto/2010. Um Conselheiro tutelar não pode ficar sem receber, o que ocorreria se a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Márcia Regina Braga**Empenhos : 14104/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material infantil (brinquedos) para as C.E.I.s. O fornecedor não entregaria o material caso não fosse quebrada a ordem cronológica e prejudicaria o procedimento pedagógico das crianças.

Fornecedor : Márcio Januário Alves ME**Empenhos : 14231, 14232, 14233, 14234/2010****Valor : R\$ 776,44**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, necessário para não faltar merenda para nossas crianças.

Fornecedor : Maria Angélica F. Venturini ME**Empenhos : 06848/2010****Valor : R\$ 15.312,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de Conselheiro Tutelar, comp. Agosto/2010. Trata-se de salário que se entrasse na ordem cronológica só iria ser pago cerca de 2 anos.

Fornecedor : Maria Júlia P. Tamassia**Empenhos : 14105/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de limpeza de baias, galpões, manutenção de jardins, roçada geral no Parque de Exposições. A manutenção do Parque de Exposições que sedia inúmeros eventos de agronegócio e turismo, ficaria abandonado se demorasse cerca de 2 anos p/ ser pago.

Fornecedor : Mariano Tavares Filho ME**Empenhos : 10396/2010****Valor : R\$ 9.200,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bobinas de papel grau cirúrgico p/ P.A.S. Bonsucesso. Não quebrar a ordem cronológica causaria a falta do material essencial p/ o funcionamento desse posto de saúde.

Fornecedor : Mário Rodrigues Leite**Empenhos : 14107/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de frete e serv. diversos para o evento Prefeitura no Bairro. Não quebrar esta ordem cronológica, inviabilizaria o projeto de transferir o governo municipal, sistema de saúde e outros uma vez por mês em cada bairro.

Fornecedor : Mauro Kock Habermann**Empenhos : 08175/2010****Valor : R\$ 2.550,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço c/ portão e motor p/ uso no Pronto S. Municipal. Não quebrar a ordem cronológica neste caso inviabilizaria o conserto deste equipamento fundamental p/ o Pronto Socorro.

Fornecedor : Mauro Sebastião Alves Avaré ME**Empenhos : 06666/2010****Valor : R\$ 2.300,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo hospitalar, serviço fundamental para Saúde pública e não poderia demorar cerca de 02 anos p/ ser pago.

Fornecedor : Medic Tec Ambiental Ltda ME**Empenhos : 00899/2010****Valor : R\$ 25.779,36**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento da 3ª medição ref. Construção de uma escola no Bairro Camargo (contra partida). Não quebrar a ordem cronológica significaria perder cerca de 500 mil reais p/ construção desta escola.

Fornecedor : Menezes Terrapl. e Construção Ltda**Empenhos : 06729/2010****Valor : R\$ 30.000,13**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bobinas de papel grau cirúrgico p/ P.A.S. Bonsucesso. Não quebrar a ordem cronológica causaria a falta do material essencial p/ o funcionamento desse posto de saúde.

Fornecedor : Nova Hospitalar Com. Imp. de Prod. Hosp.Ltda**Empenhos : 20685/2009****Valor : R\$ 204,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte coletivo Avaré/S.Paulo (Sec. Saúde). O serviço seria interrompido caso o fornecedor tivesse que aguardar o ordem cronológica, cerca de 2 anos p/ pagamento.

Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda**Empenhos : 14175/2010****Valor : R\$ 1.020,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de divulgações p/ Campanha da Dengue, Prefeitura no Bairro. Importante p/ prevenção de uma doença tão séria e manutenção mensal deste projeto de descentralização dos serviços do governo.

Fornecedor : Rádio Paulista de Avaré Ltda**Empenhos : 14413/2010****Valor : R\$ 3.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gratificação mensal membro da JARI, mês Agosto/2010. Trata-se de viabilizar organismo diretamente ligado ao trânsito municipal que não poderia esperar 12 meses p/ ser regularizado.

Fornecedor : Regimara Gonçalves Lopes**Empenhos : 14152/2010****Valor : R\$ 986,77**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de apresentação de baile show p/ evento Festa do Peão na Ponte Alta. A tradicional festa deixaria de ocorrer caso não houvesse quebra da ordem cronológica prejudicando a estância turística.

Fornecedor : Renato Costa**Empenhos : 14414/2010****Valor : R\$ 2.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de lona p/ evento XXXIII Camp. Nacional Quarto de Milha. O campeonato Nac. Quarto de Milha essencial p/ nossa estância turística não se realizaria se esse pago tivesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : Roberto Rivelino Moura Pinto ME**Empenhos : 13665/2010****Valor : R\$ 5.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de sonorização e convites para Sec. Mun. Comunicação (Processo de compensação). Importante p/ divulgação do processo de compensação do município. Seria interrompido se entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : Rondão & Oliveira Ltda ME**Empenhos : 06136, 11701, 17565/2009****Valor : R\$ 1.095,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de Conselheiro Tutelar, comp. Agosto/2010. Trata-se de pagto de funcionário que cuidam da área social e não continuaria se entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : Sandra Regina Arca**Empenhos : 14106/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviço de construção de casa de alvenaria p/ instalação do gerador no Pronto S. Municipal. Trata-se de serviço p/ importante equipamento da Saúde, para atendimento de pacientes, o que não ocorreria caso entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : Sidnei Paulo da Silva ME**Empenhos : 05594/2010****Valor : R\$ 2.434,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviço de construção de casa de alvenaria p/ instalação do gerador no Pronto S. Municipal. Trata-se de serviço p/ importante equipamento da Saúde, para atendimento de pacientes, o que não ocorreria caso entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : Sidnei Paulo da Silva ME**Empenhos : 05594/2010****Valor : R\$ 2.434,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de encadernações, cópias e impressão de documentos, essenciais p/ o serviço público que seriam prejudicados caso não quebrasse a ordem cronológica.

Fornecedor : Solange Maria Corso berna**Empenhos : 00556, 01904, 01905, 02103, 02498, 02539, 03660, 03732, 05685, 05691, 05718, 05773, 05886, 05887, 05888, 06061, 06062, 06063, 06064, 06374, 06375, 06403, 07842, 08587, 10265, 10515, 12002, 13586, 13640/2010, 18791, 19301/2009.****Valor : R\$ 3.652,36**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de inscrição de atletas p/ Torneio Centésimo Aniv. Sport Club Corinthians Paulista. O aniversário seria profundamente prejudicado caso o fornecedor tivesse que esperar a ordem cronológica.

Fornecedor : Sport Club Corinthians Paulista**Empenhos : 14091/2010****Valor : R\$ 330,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento da 1ª parcela ref. reconstrução de galeria de águas pluviais p/ recuperação e combate a erosão. Importante p/ reconstrução de obras do município p/ evitar enchentes ou outros danos. Seria interrompido se entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : SP Urbanismo e Participações Ltda**Empenhos : 14099/2010****Valor : R\$ 50.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de eletrodo e marcapasso para paciente. Importante p/ saúde p/ atender cidadão com problemas de saúde, não seria fornecido se entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : St. Jude Medical Brasil Ltda**Empenhos : 15145/2009****Valor : R\$ 6.198,95**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de madeiras (Processo Compensação de tributos). Não quebrar a Ordem cronológica significaria perder benefício de compensação de tributos p/ realizar esse serviço essencial, pois o pagto só seria efetuado depois de 12 meses.

Fornecedor : Tide Ind.Com.Artefatos de Madeira Ltda ME**Empenhos : 12413/2010****Valor : R\$ 2.980,77**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Não seria fornecido alimentação caso o fornecedor entrasse na ordem cronológica.

Fornecedor : Tsukahara & Gomes Ltda**Empenhos : 12963/2010****Valor : R\$ 3.750,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de fermento p/ confecção de pães para distribuição as entidades municipais. Importante p/ atender diversas entidades assistenciais, o que não ocorreria caso o fornecedor tivesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : Vispan Prod. Alimentícios Ltda**Empenhos : 12129/2010****Valor : R\$ 7.872,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de troféus (Sec. Turismo). Nossos atletas não participariam de relevante campeonato caso a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Funditex Ind. Com. de Fundidos Ltda ME**Empenhos : 15268/2010****Valor : R\$ 300,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material esportivo (camisetas, calção, shorts, meias) para Sec. Esportes (processo compensação de tributos). Perderíamos benefício da compensação de tributos e prejudicaríamos nossos atletas sem essa quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Guarnier & Guarnier Ltda ME**Empenhos : 09958/2010****Valor : R\$ 585,16**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de colocação/interligação de caixa d'água em escola. Estudantes seriam prejudicados se não houve a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Itamar Rodrigues Pechim**Empenhos : 12497/2010****Valor : R\$ 2.800,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tela viveiro para Creche Maria Isabel D. Leal p/ combate aos pombos. Estudantes teriam sua saúde prejudicada sem a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Javaro & Cia Ltda**Empenhos : 15798/2010****Valor : R\$ 1.107,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de locação de tendas p/ Arraiá do Nho Musa. Tradicional evento turístico não seria realizado e nosso folclore prejudicado se não houve a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza ME**Empenhos : 11149/2010****Valor : R\$ 5.090,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços em estradas rurais (abertura de sangria p/ passagem água das chuvas) em diversas estradas. Pequenos produtores não conseguiriam escoar sua produção se o fornecedor tivesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : João Fragozo Junior ME**Empenhos : 15740/2010****Valor : R\$ 7.780,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de aluguel do imóvel sito a Rua Santa Catarina nº 83 (Processo de Compensação de Tributos). Perderíamos o benefício da compensação de tributos e a utilização desse imóvel para serviços essenciais se fosse necessário obedecer a ordem cronológica.

Fornecedor : Joaquim Negrão**Empenhos : 06192/2010****Valor : R\$ 985,10**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gratificação mensal membro da JARI, comp. Setembro/2010. O trânsito da cidade ficaria inviabilizado se tivesse que aguardar a ordem cronológica para receber pelos serviços prestados.

Fornecedor : José Bonifácio Garcia**Empenhos : 15606/2010****Valor : R\$ 986,77**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pilhas, tomadas, bacias, conchas, peneira, colheres para os P.A.S.s. (processo de compensação de tributos). A Saúde pública seria prejudicada se não pudesse quebrar a ordem cronológica e antecipar esse pagto.

Fornecedor : José Carlos T. dos Santos Avaré ME**Empenhos : 04124, 04125, 04126, 05792/2010****Valor : R\$ 2.209,80**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ veículos da Frota Municipal. Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não fosse antecipado o pagto desse fornecedor.

Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 05903, 06717, 07767, 07792, 07808, 07932, 08071, 08526, 08527, 08548, 08600, 08603, 08605, 10070, 10144, 10240, 10241, 10242, 10464, 10468, 10563, 15076/2010.****Valor : R\$ 9.574,50**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de locação de câmeras e monitoramento em diversas ruas. A segurança pública da cidade prejudicaria com a suspensão dos serviços, caso houvesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : José Lúcio de Andrade ME**Empenhos : 12170/2010****Valor : R\$ 9.016,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de higienização enxoval do Pronto S. Municipal, que sofreria problemas sérios caso houvesse a suspensão dos serviços, uma vez que tivesse que aguardar a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Lavanderia Asph Ltda ME**Empenhos : 04467/2010****Valor : R\$ 11.415,16**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de água mineral p/ diversos Deptos. Haveria falta de água em setores essenciais se houvesse que aguardar a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Leandro C. Passareli ME**Empenhos : 03800, 15495/2010****Valor : R\$ 2.029,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de aluguel do imóvel sito a Rua Rio de Janeiro nº 1.807 (processo de compensação de tributos). Para evitar despejo a curto prazo, caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Leonilda Donini Aredes**Empenhos : 00875/2010****Valor : R\$ 1.528,25**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento show artístico cantora "Maria Gadu" p/ evento FAMPOP/2010. Não teríamos um dos maiores festivais de M.P.B. do Brasil caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Lfmais Consult. de Marketing Ltda**Empenhos : 15529/2010****Valor : R\$ 30.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição e arbitragem da 3ª Copa da Primavera de Futsal Feminino. Nossos atletas não participariam de relevante campeonato caso tivesse que aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : Liga Bauruense de Futsal**Empenhos : 15393/2010****Valor : R\$ 600,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de aluguel imóvel sito Av. Espanha nº 711 (Almoxarifado da Saúde). Para evitar despejo e prejudicar a saúde pública, se a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Marco Antonio F. da Silva**Empenhos : 14332/2010****Valor : R\$ 1.400,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais p/ cozinha e produtos de limpeza p/ Paço Municipal. Haveria suspensão de entrega de material de limpeza, caso a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Maré Agropecuária Ltda**Empenhos : 15802, 15803/2010****Valor : R\$ 2.852,24**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de frutas e verduras p/ Assistência Social. Faltaria alimentação caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Maria Angélica F. Venturini ME**Empenhos : 12168/2010****Valor : R\$ 1.075,17**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço assistencial na Saúde Bucal. Carentes ficariam sem saúde bucal caso não houvesse quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Maria Aparecida Pereira Costa**Empenhos : 16232/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais elétricos para Depto de Iluminação Pública. A segurança pública perderia pontos de iluminação importante, caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Maria Regina Martins Mats. Elétricos ME**Empenhos : 15270, 15271/2010****Valor : R\$ 8.223,78**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagto de Conselheiro Tutelar, comp. Setembro/2010. Um conselheiro tutelar não poderia ficar sem receber, o que ocorreria se não houve a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Mário Rodrigues Leite**Empenhos : 15551/2010****Valor : R\$ 1.383,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de toners e cartuchos para a Secretaria Mun. da Saúde. Setores da saúde pública ficariam prejudicados caso fosse imprescindível aguardar a ordem cronológica.

Fornecedor : Marques dos Santos e Cia Cart. e Ton. Ltda ME**Empenhos : 08342, 10375/2010****Valor : R\$ 1.393,40**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços com hospedagens e refeições (processo compensação de tributos). Perderíamos o benefício da compensação de tributos caso fosse necessário aguardar a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME**Empenhos : 12510/2010****Valor : R\$ 963,91**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para veículos da frota municipal. Fornecedor não faria o serviço e veículos importantes paralisariam, caso a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : M.B. dos Santos Rabelo - ME**Empenhos : 06643, 07771, 07796, 07797, 07803, 07809, 07925, 08075, 08078, 08079, 08165, 08194, 08203, 08546, 08547, 08618, 09385, 09413, 09427 e 09435/2010.****Valor : R\$ 3.012,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento show artístico cantora "Lucila Novaes" p/ evento FAMPOP/2010. Não teríamos um dos maiores festivais de M.P.B. do Brasil, caso não quebrasse a ordem cronológica.

Fornecedor : M.M.P. Produções e Eventos Ltda**Empenhos : 15561/2010****Valor : R\$ 6.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento show artístico cantor "Caetano Veloso" p/ evento FAMPOP/2010. Não teríamos um dos maiores festivais de M.P.B. Do Brasil, caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Natasha Enterprises Ltda**Empenhos : 14066/2010****Valor : R\$ 55.000,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de fretamento de ônibus para transportes de alunos, que seriam suspensos se não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda**Empenhos : 09977/2010****Valor : R\$ 92.341,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de locução na Fampop (coletiva de imprensa), gerenciamento/organização evento Fampop (portaria, camarins, assist. Palco, assessoria shows) . Não teríamos um dos maiores festivais de M.P.B. Do Brasil, caso não houvesse a quebra da Ordem cronológica.

Fornecedor : PPA Publicidade e Prom. Art. S/C Ltda ME**Empenhos : 15613, 15625/2010****Valor : R\$ 7.700,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de mudança de local do transformador da Pista do Laço coberta, no recinto da Emapa. Não haveria a maior prova de Laço da região, essencial para uma estância turística se não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Proerge Eng. Inst. e Eletrificações Ltda**Empenhos : 15198/2010****Valor : R\$ 2.380,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da frota municipal. Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não fosse antecipado o pagto.

Fornecedor : Ramiro Pires Baptista Avaré ME**Empenhos : 05379, 05421, 05423/2010****Valor : R\$ 272,84**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de internet turbo mix 1000 a cabo (Fundo Social de Solidariedade). Carentes se prejudicariam na sistematização da entrega de mantimentos e afins se não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : R F TV a Cabo Ltda**Empenhos : 06327/2010****Valor : R\$ 2.938,74**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gratificação mensal membro da JARI, comp. Setembro/2010. Importante para não ficar sem receber, caso a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Regimara Gonçalves Lopes**Empenhos : 15607/2010****Valor : R\$ 986,77**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças p/ manutenção de veículos da Frota Municipal. Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não fosse antecipado o pagto.

Fornecedor : Rodocar Avaré Equip. p/ Veículos Ltda**Empenhos : 10578, 13609, 13777, 14129, 14300, 15105/2010****Valor : R\$ 1.840,74**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de electricista de autos p/ Frota Municipal. Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Samir Claro Delfino**Empenhos : 16234/2010****Valor : R\$ 704,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza e higienização p/ Creches e Escolas. Haveria suspensão de entrega de mats. de limpeza, caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Santec Agudos Com.Prods.Limpeza Ltda ME**Empenhos : 10078, 10080/2010****Valor : R\$ 122.535,90**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagto de Conselheiro Tutelar, comp. Setembro/2010. Um conselheiro tutelar não pode ficar sem receber, o que ocorreria se caso a ordem cronológica não fosse quebrada.

Fornecedor : Suzy Keller Dias N. de Oliveira**Empenhos : 15548/2010****Valor : R\$ 691,99**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal (Educação). Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Tapajós Bauru Caminhões e Serviços Ltda**Empenhos : 14120, 14329/2010****Valor : R\$ 621,08**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal (Educação). Veículos públicos essenciais parariam de circular caso não fosse antecipado o pagto.

Fornecedor : T. da S. Saito Auto Elétrica ME**Empenhos : 15093, 15094, 15096, 15097, 15099, 15197/2010****Valor : R\$ 994,00**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gratificação mensal membro da JARI, comp. Setembro/2010. O pagamento não ocorreria se não houvesse a quebra da ordem cronológica.

Fornecedor : Wagner Pereira da Costa**Empenhos : 15608/2010****Valor : R\$ 861,88**

Avaré, 29 de Janeiro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Contratante:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**Contratado:** VIVO S/A

Objeto: ADITAR o contrato celebrado em 15 de março de 2010, com a empresa **VIVO S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e acesso a internet sem fio, com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara de Vereadores de Avaré, com vigência de 12 meses, acrescentando mais duas linhas com cem minutos cada de conversação. **Valor:** R\$ 0,20 (vinte centavos) o minuto contratado e R\$ 1,00 (um real) a assinatura individual totalizando R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) mensais.

Referente: Termo aditivo ao contrato 05/2010, firmado em 15/03/2010.**Data do ajuste:** 17/01/2011**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA E JANAYNA MARTINS DA COSTA, na qualidade de pregoeiros oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeado através da portaria nº 222/2011, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 01/2011 – Processo 01/2011 para a empresa **Silveira & Duarte Avaré LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.539/0001-04, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 777, Jardim São Paulo – Avaré/SP objetivando o fornecimento de até 6.000 (seis mil) litros de combustível tipo gasolina na bomba, no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida e até 4.000 (quatro mil) litros de álcool na bomba para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), ou seja, R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por litro de álcool efetivamente fornecido até 31 de dezembro de 2011.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de janeiro de 2011.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Pregoeiro

JANAYNA MARTINS DA COSTA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 20 de janeiro de 2011, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 01/2011 – Processo 01/2011, **HOMOLOGANDO** para a empresa **Silveira & Duarte Avaré LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.539/0001-04, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 777, Jardim São Paulo – Avaré/SP objetivando o fornecimento de até 6.000 (seis mil) litros de combustível tipo gasolina na bomba, no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por litro de gasolina efetivamente fornecida e até 4.000 (quatro mil) litros de álcool na bomba para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), ou seja, R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por litro de álcool efetivamente fornecido até 31 de dezembro de 2011.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de janeiro de 2011.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 01****CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**CONTRATADO:** Silveira & Duarte Avaré Ltda.

OBJETO: fornecimento de até 6.000 (seis mil) litros de gasolina na bomba e até 4.000 (quatro mil) litros de álcool na bomba, para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

VALOR GLOBAL: até 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)

vos) por litro de gasolina efetivamente fornecida e até R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), sendo R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por litro de álcool efetivamente fornecido.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2011**REFERENTE:** Processo nº 01/2011 – Pregão Presencial nº 01/2011**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**

Presidente da Câmara

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009- CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE PROCESSO NO 38/2009- CONVÊNIO NO 01/2009.

Aos vinte e um de dezembro de dois mil e dez, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, os signatários deste Convênio, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.366.491/0001-67, com sede na Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.794.115 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 089.072.108-45, domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Avaré, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8 – SSP/SP e do CPF nº 076.443.238-99, na presença das testemunhas abaixo, ajustam o presente termo de prorrogação contratual ao convênio celebrado em 18 de fevereiro de 2009 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO

1) Fica alterada a cláusula sétima do convênio, prorrogando o prazo de vigência nos seguintes termos:

CLÁUSULA SÉTIMA- Do prazo de Vigência- O presente Convênio ter vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, de acordo com o que prescreve o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 21 de dezembro de 2010.

ROBERTO DE ARAUJO

Presidente da Câmara

Contratada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO**EMPRESA ESCOLA**

Luiz Gustavo Coppola

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

**AGENDE SUA CONSULTA NA
COMODIDADE DE SUA CASA**

0800-7701920

**NESSE GOVERNO, ACABAMOS COM AS FILAS E
AUMENTAMOS PARA 10 MIL CONSULTAS TODO MÊS.**

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/11 – PROCESSO Nº. 026/11

Objeto: contratação de empresa para montagem de Viatura Auto Tanque para o Corpo de Bombeiros de Avaré.

Data de Encerramento: 10 de fevereiro de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de janeiro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/11 – PROCESSO Nº. 020/11

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro Municipal.

Recebimento das Propostas: 09 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 09 de fevereiro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 09 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de janeiro de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/11 – PROCESSO Nº. 021/11

Objeto: Aquisição de fogões industriais para CEIs e EMEBs.

Recebimento das Propostas: 10 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 10 de fevereiro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 10 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/11 – PROCESSO Nº. 022/11

Objeto: Aquisição de produtos para serem usados no CEO.

Recebimento das Propostas: 11 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de fevereiro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 11 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/11 – PROCESSO Nº. 023/11

Objeto: Aquisição de materiais para atender as classes lotadas nas EMEBs e CEIs.

Recebimento das Propostas: 14 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de fevereiro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de janeiro de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/11 – PROCESSO Nº. 024/11

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e educativos para CEIs.

Recebimento das Propostas: 15 de fevereiro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de fevereiro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 15 de fevereiro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de janeiro de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO

Dispensa nº. 001/11–Processo nº. 007/11

Fica **ratificada** a Dispensa de Licitação à empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de **R\$ 557.819,98** (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), objetivando a prestação de serviços de operação e manutenção no Aterro Sanitário de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de janeiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 004/11–Processo nº. 016/11

Fica **ratificada** a Dispensa de Licitação à empresa **ECO-ENGELO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com valor global de **R\$ 222.600,00** (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), objetivando a execução de licenciamento ambiental e todos os projetos para execução da construção do novo Cemitério de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de janeiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.037/10 – Processo nº.275/10, Contrato (267/10)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CLEUSA MARIA FERREIRA MERCEARIA ME**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com prorrogação até 08 de fevereiro de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

DECRETOS



Decreto n.º 2.648, de 21 de Janeiro de 2011

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: -
Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor **RICARDO NOVAES COSTA AURANI, RG 18.665.020-6**, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto n.º 2.650, de 24 de Janeiro de 2011.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: -
Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009:-

REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPLENTE: ROSILDA PIRES MANOEL LELIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA-RECONDUZIDA
SUPLENTE: ROSANA DIAS FONSECA DE MELO
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: AMÉLIA MARIA SCUCUGLIA- RECONDUZIDA
SUPLENTE: CIBELE CRISTINA BOVE - RECONDUZIDA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: VÂNIA ALICE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
RECONDUZIDA

SUPLENTE: FÁTIMA KHALAF ZEDAN

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: KELLY CRISTINA RAMOS

SUPLENTE: BARBARA STELLA PEREIRA MANOEL

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: DENISE LEANDRO DO PRADO

SUPLENTE: ADILSON GRACOMINI PEDRO

TITULAR: FABIANA ZANLUCHI PEDRO

SUPLENTE: SILVIO MINORU SHOJI

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: JAILDO SILVA DE SOUZA

SUPLENTE: DENILDA MOREIRA DOS SANTOS

TITULAR: MARCIO PEREIRA ROSA

SUPLENTE: JOANA D'ARC DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: VILMA TEREZA DEOLIM

SUPLENTE: AVELINO FERNANDO MENK

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MARCIA REGINA BRAGA

SUPLENTE: MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado nesta Secretaria na data supra

Decreto n.º 2.651, de 24 de Janeiro de 2011

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: -
Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Excelentíssimo Senhor **PAULO FRANCISCO CAVINI, RG 7.220.371-7**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto n.º 2.652, de 24 de Janeiro de 2011

(Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal**, de acordo com **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: -
Artigo 1º - Para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, criado pela **Lei Complementar nº 50**, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, fica nomeada, nos termos da legislação acima, a Excelentíssima Senhora **FATIMA DOS SANTOS ZANELA**, a partir de 25 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 2.654, de 24 de Janeiro de 2011.

(Reorganiza o Conselho Municipal de Saúde.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo o Conselho Municipal de Saúde:

Presidente:

Sr.ª. ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA

Secretária Municipal da Saúde

Membros:

Sr. Alexandre Augusto Lima

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sr.ª Camila Zaneti Vieira

Representante das demais Secretárias Municipais

Dr. Paulo Massud

Representante de Prestadoras de Serviços da Saúde em Entidades com fins lucrativos

Sr. José Roberto Pascon

Representante das Prestadoras de Serviços da Saúde em Entidades Filantrópicas

Dr. Robson Henrique Martins

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área da Saúde

Sra. Benedita Aparecida Dalcim

Representante da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré

Sr. João Fidelis

Representante da Associação Comunitária Social e Obras Assistenciais

Sra. Nair Pitarelli

Representante das Entidades Educacionais de Avaré

Sra. Edi Fernandes

Representante da Associação de bairros São Luiz, São Pedro, Jd. Planalto e Vila Timoteo

Orlando José Cassetari

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Avaré e Região

Suplentes:

Sr.ª. Ana Maria Ferreira da Rosa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sr.ª. Therezinha Alves de Moraes

Representante das demais Secretarias

Dr. João Alberto Siqueira

Representante das Prestadoras de Serviços de Saúde em Entidades com fins lucrativos

Sr. José Carlos Nespeca

Representante das Prestadoras de Serviços de Saúde em Entidades Filantrópicas

Sr. Sergio José Andrade

Representante do Conjunto das Entidades de Representação de outros Profissionais da área da Saúde

Sr. José Bento Corrêa

Representante da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Avaré

Sr.ª. Eliana França Marques Bannwart

Representante da Associação Comunitária Social e Obras Assistenciais

Sra. Eliane Cristina de Ângelo Capecci

Representante das Entidades Educacionais de Avaré

Sr.ª. Maria Pedrina Coelho Claro

Representante da Associação dos Bairros São Luiz, São Pedro, Jd. Planalto e Vila Timoteo

Sr. Anderson José Simioni

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré e Região

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de Janeiro de 2011

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 2.655, de 25 de Janeiro de 2011.

(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**, de acordo com a **Emenda a Lei Orgânica n.º 01**, de 19 de janeiro de 1.993 combinada com a **Lei Complementar nº 90**, de 28 de janeiro de 2009)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, criado pela **Lei Complementar nº 90**, de 28 de janeiro de 2009, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Excelentíssimo Senhor **HADEL AURANI**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de Janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto nº 2.656, de 25 de janeiro de 2011.

(Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Organizador do Sesquicentenário de Avaré)

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o Comitê Organizador do Sesquicentenário de Avaré, constituído de representantes da Administração Municipal e de diversos segmentos da sociedade local, os quais voluntariamente se dispõem a cooperar na preparação dos eventos comemorativos dos 150 anos de fundação da cidade, a serem programados para o período de 7 de julho a 15 de setembro do ano em curso.

Artigo 2º O referido Comitê será constituído pelas seguintes pessoas:

- Gesiel Theodoro da Silva Júnior, servidor municipal, (coordenador);
- Marcelo José Ortega, Secretário Municipal de Comunicação;
- Lúcia Helena Lellis Dias, Secretária Municipal da Educação;
- Alexandre Faustino, Secretário Municipal de Esportes;
- Gilson Câmara Filgueiras, Secretário Municipal de Cultura;
- Ricardo Novaes Costa Aurani – Secretário Municipal de Turismo
- Cláudio Cortez;
- Cristiano Augusto Porto Ferreira
- Elias de Almeida Ward;
- Flora Martins Barbosa Bocci;
- Gilberto Fernando Tenor;
- Nilva Leda Calixto;
- Paul Anton Josef Bannwart;
- Rosane Martins Rúbio Gauss;
- José Reynaldo da Fonseca


Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2646, de 20 de janeiro de 2011. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de janeiro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

HABITAÇÃO

Vimos por meio deste solicitar que as famílias abaixo relacionadas, sorteadas como titulares e suplentes do "Programa Minha Casa Minha Vida", compareçam na Secretaria Municipal de Habitação de Avaré situado a Rua Rio Grande do Sul, 1810, até o dia 10/02/2011 das 08:00 as 17:00 horas e tragam os seguintes documentos: **xerox** do RG, CPF, Certidão de nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado), certidão de óbito, nº do PIS/PASEP e vir para assinar, se casado também o conjugue deverá assinar.

-Evely Paula Albino dos Santos; CPF 371.843.338-96

-Denise Alves Pedro; CPF 371.846.078-52

-Maria Aparecida de Oliveira; CPF 308.507.568-58

-Jucelania F. Da Silva; CPF 158.194.118-89

-Adriano Aparecida da Silva; CPF 318.224.208-30

-Ednalva dos Santos; CPF 324.332.138-78

-Tiago S. Oliveira Elias; CPF 418.053.258-17

-Diva Ferreira Guimarães; CPF 130.925.848-13

-Rogério Fabiano Vieira; CPF 269.549.068-31

-Tania Regina de Paula; CPF 268.542.888-78

-Rosa Helena Gregório; CPF 035.711.678-05

-Márcia F. Dos Santos; CPF 336.816.978-50

-Marilu Aparecida Brandão; CPF 145.912.498-75

-Ariana Aparecida Peres; CPF 323.293.608-35

-Rosalina Barbosa de Souza; CPF 231.080.178-02

-Juliane C. De Oliveira; CPF 362.972.668-24

-Denise Sanches de Oliveira; CPF 376.352.318-98

-Neuci Barreiros Rodar; CPF 026.897.638-42

-Maria Izabel de Freitas; CPF 173.990.208-41

-Rosângela Lopes; CPF 075.964.658-97

-Rosemeire Aparecida Ignacio; CPF 380.916.888-22

-Cilene C. Cardoso; CPF 255.588.958-29

-Priscila Moreira de Oliveira Barbosa; CPF 287.340.888-06

-Reinaldo Vieira dos Santos Junior; CPF 350.464.628-4

-Petras Lucas Camargo Proença; CPF 379.935.208-27

-Maria Aparecida Evaristo; CPF 983.505.608-00

-Vinicius Berna; CPF 396.343.138-50

-Elza Sebastiana Pereta; CPF 062.684.148-88

-José Tulio; CPF 055.706.778-28

-Debora Cristina de Oliveira; CPF 259.495.268-05

-Silvana Aparecida Rodrigues; CPF 347.211.078-38

-Vilma Firmino Guimarães; CPF 432.463148-45

-José Antonio Domingues; CPF 005.590.128-02

-Vanessa Rodrigues Gomes; CPF 355.011.238-60

-José Roberto dos Santos; CPF 003.503.868-38

-Marcio Roberto Firmino; CPF 283.956.938-85

-Valquiria Aparecida Ricci; CPF 287.439.904-82

-Joice de Lima; CPF 346.288.698-39

-Carlos Roberto C. Filho; CPF 349.311.078-26

-Juliano Aparecido dos Santos; CPF 323.611.558-92

-Elisângela Alves de Paula; CPF 336.967.048-81

-Neusa Aparecida Pinto; CPF 251.180.658-44

-Maria do Carmo M. Dos Santos; CPF 293.474.788-30

-Erondino de Souza Campos; CPF 300.997.168-01

-Maria Aparecida Gouveia Teixeira; CPF 072.049.438-99

-Maria C. Dos Santos; CPF 422.560.138-20

-Paloma A. Marques; CPF 209.263.344-11

-Beatriz J. B. Martinez; CPF 305.568.408-79

-Franciele Aparecida Oliveira; CPF 408.557.058-76

-Celso Messias Camargo; CPF 046.477.968-50

-Rosângela Aparecida C. Dos Santos; CPF 068.090.988-52

-Geni dos Santos Bonfin; CPF 110.988.898-86

-Mariane Januária da Silva; CPF 397.423.448-92

-Elaine C. C. Pedro de Oliveira; CPF 290.225.168-81

-Aparecido José; CPF 052.956.938-80

-Eufrasio Rodrigues; CPF 354.303.328-01

-Claudinéia Candido; CPF 364.710.818-98

-Edinéa ferreira da Silva; CPF 365.102.108-43

-Sandra Ap. Plácido Neves; CPF 180.516.748-04

-Elaine Coutinho Dias; CPF 284.591.518-75

-Jenifer Domingos da Silva; CPF 356.848.638-50

-Amanda Cristina da Silva; CPF 285.801.028-55

-Patrícia Mendes Ferreira; CPF 363.893.598-10

-Maria Saronara de Oliveira; CPF 378.834.818-60

-Fabio Vieira da Chagas; CPF 213.461.638-55

-Patrícia dos Santos; CPF 312.632.188-73

-Vanuza Meires S. Pereira; CPF 360.000.298-88

-Denise Sueli L. Adriano; CPF 006.233.497-28

- Terezinha Borges; CPF 027.050.938-00
- Lucimara Ap. A. M. Groppo; CPF 378.134.788-00
- Mirian Teixeira de Oliveira; CPF 139.535.188-01
- Patricia Diamantino; CPF 361.062.578-33
- Valdineia Aparecida Santana; CPF 277.520.108-39
- Cleison R. Da Silva; CPF 307.870.148-31
- Cintia Maria Neves; CPF 335.913.178-96
- Luiz Carlos Proença; CPF 130.944.128-29
- Cilene Assis Lopes; CPF 383.510.118-86
- Elisângela S.F. Da Silva; CPF 216.532.928-06
- Lindolpho L. Neto; CPF 387.405.148-97
- Simone Pereira dos Santos; CPF 323.510.558-10
- Bruna Aparecida P. Francisco; CPF 330.556.868-29
- Evandro de L. Rosa; CPF 388.150.578-46
- Priscila de Queiros; CPF 358.077.978-84
- Shirlei Ap. De Proença; CPF 360.347.278-04
- Josiane Rosa Costa; CPF 325.557.478-18
- Alex Sandro de Faria; CPF 034.128.256-11
- Nilson Ferreira da Silva; CPF 137.155.458-79
- Andréia Ribeiro; CPF 331.110.448-07
- Marcelo Blasio; CPF 141.376.058-90
- Maria Alice dos Santos; CPF 260.283.828-41
- Eliana Aparecida dos Santos; CPF 331.962.698-17
- Viviane Goser; CPF 271.823.018-57
- Fabiana Oliveira de Jesus; CPF 341.238.248-54
- Marluce R. De Souza; CPF 332.168.398-93
- Luiz Carlos Castro Leandro; CPF 136.431.578-51
- Marli Katia da Cruz; CPF 116.537.718-79
- Eli Junior Midalla Buenno; CPF 342.848.788-59
- Ronaldo Ferreira de Melo; CPF 218.919.478-42
- Fabio Henrique da Silva; CPF 387.826.378-93
- Michele Elisiane de Campos; CPF 270.132.718-02
- Vera Nícia da Silva; CPF 287.355.438-09
- Cristiano Ribeiro Camargo; CPF 260.892.498-07
- José Ricardo da Costa; CPF 300.272.080-02
- Juliana Costa da Silva; CPF 317.831318-45
- Ligia Aparecida Pedroso; CPF 355.512.938-40
- José Augusto Ribeiro Alves; CPF 247.913.138-60
- Christienne Leme camargo; CPF 311.885.008-64
- Vilma Alves de Lima Rosa; CPF 255.290.628-14
- Bruna Cristina Natal Rufino; CPF 369.851.748-50
- José Aparecido Mariano; CPF 029.785.908-97
- Ana Claudia dos Santos; CPF 366.495.798-90
- Marcos Valério Belchior; CPF 068.093.728-57
- Karina Leme Batista; CPF 296.602.168-31
- Osmar Sabino; CPF 293.906.828-35
- Rosiele Gomes Bove; CPF 339.616.498-98
- Lazaro Germano Vicentine; CPF 390.053.138-20
- Armando de Camargo; CPF 420.707.248-91
- Cicero Peres; CPF 983.359.108-63
- Maria Helena da Silva Luiz; CPF 096.280.698-61
- Rosemeire Correia dos Santos; CPF 110.536.308-61
- Daniel Lopes; CPF 021.212.508-75
- Clélia de Carvalho; CPF 141.276.828-41
- Vanilza de Fatima Luiz; CPF 072.673.428-41
- Jaqueline Lourenço da Silva; CPF 376.695.378-84
- Elisabeth de Carmo; CPF 072.022.228-17
- Aline Franco da Souza; CPF 322.647.938-56
- Neuza Ramos; CPF 130.925.278-52
- Eliana Ap. Rosseto; CPF 090.445.938-11
- Andréia Ap. Davi; CPF 332.059.718-33
- Daniele Diana Rosa; CPF 258.906.758-23
- Ana Paula R. Miranda; CPF 375.571.128-14
- Ricardo Ap. R. Mariano; CPF 328.449.188-08
- Vilma de Moura; CPF 145.899.976-54
- Joel Simões da Silva; CPF 879.102.339-49
- Debora de Oliveira Santos; CPF 365.544.098-74
- Kelly C. Veloso; CPF 066.186.679-33
- Wellington R. Mota; CPF 180.516.818-51
- Rosinéia Ap. Paulino; CPF 263.663.738-92
- Rafaela Amore Filadelfo; CPF 431.025.518-31
- Rosemeire Ap. De Goddoi; CPF 072.036.638-09
- Érica F. P. Dos Santos; CPF 281.823.438-79
- Jocelina F.S. Silva; CPF 321.136.018-26
- Jorge Luiz Rodrigues; CPF 035.711.078-10
- Maria Angélica P.S. Matos; CPF 326.206.188-35
- Iraima Ap. De Souza; CPF 030.178.608-92
- Ana Claudia Rafael; CPF 273.554.178-94
- Aline F. Celestino; CPF 375.436.248-85
- Andréia C. Perreira; CPF 357.505.148-16
- Cleia Dalva do Prado; CPF 367.313.578-39
- Olivia S. P. Luciano; CPF 342.283.838-64
- Everson Vieira; CPF 344.449.748-59
- Sidnei Alves Vieira; CPF 295.469.358-40
- Benedita Avila Teixeira; CPF 077.143.508-81

- Edison Ferreira dos Santos; CPF 173.990.448-64
- Adriano Junior Gonçalves de Souza; CPF 315.685.088-83
- Roberto Junior de Souza; CPF 301.588.888-98
- Samuel Alves Coelho; CPF 290.968.528-42
- Maikon Jonatan Teobaldo da Silva; CPF 366.992.288-60
- Daiane Cristina da Trindade; CPF 336.819.148-20
- Fabio Henrique da Silva; CPF 388.844.338-
- Jéssica Tamyres Faria Ribeiro; CPF 395.194.948-12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO CME nº. 02/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.344 de 12 de setembro de 1995, sendo órgão normativo, consultivo e deliberativo, do Sistema Municipal de Ensino, fixa normas de acordo com a lei vigente:

LEI nº.8.069, DE 16 DE JULHO DE 1990, ART.53, INCISO V, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DISPÕE: TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TEM DIREITO AO ACESSO À ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA PRÓXIMA A SUA RESIDÊNCIA.

Delibera:

Fixa normas do Transporte Escolar na Rede Municipal da Estância Turística de Avaré para todos os alunos.

O Programa Nacional de apoio ao transporte escolar (PNATE), tem por objetivo garantir o acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental Público, residentes em áreas rurais.

Considerando as particularidades e carências na área rural, sendo necessário que o transporte escolar seja planejado, respeitando todas as especificidades do município.

Artigo 1º - O Transporte Escolar será oferecido somente para alunos da Educação Básica, Ensino Profissionalizante Técnico, Estadual, Municipal e Federal.

I - O passe escolar será destinado ao aluno, cuja escola em que estiver matriculado, ultrapasse em relação a sua residência a distância de 2 (dois) quilômetros, desde que não haja vaga na escola do bairro em que reside, e serão nominativos e intransferíveis.

Artigo 2º - Fica vetado o uso do Transporte Escolar aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino que estão matriculados em escolas distantes de suas residências desde que comprovadamente tenha vaga na escola mais próxima de sua residência.

Artigo 3º - Os motoristas somente poderão pegar alunos da Zona Rural em suas residências quando a distancia entre sua residência e a escola ultrapassar 2 quilômetros da entrada da área.

Artigo 4º - Os alunos que já estão matriculados em escolas distantes de sua residência, deverão levar novo comprovante, do ano vigente, que não tem vaga em Unidade Escolar próximo à sua casa, para legitimar a renovação do passe escolar.

Havendo vaga na Unidade Escolar mais próxima a sua residência, o aluno perderá o direito ao Transporte Escolar.

Parágrafo Único: Os respectivos responsáveis pelos alunos que descumprirem a Deliberação, deverão arcar com os custos do transporte do mesmo.

Artigo 5º - Em caso de transferência ou inexistência de vagas, somente fará jus ao Transporte Escolar nas seguintes condições:

I - Na inexistência de vagas na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, mediante declaração da Direção da mesma.

II - No caso de transferência somente com apresentação de comprovante de endereço e declaração constando a não existência da vaga do Diretor da Unidade Escolar mais próxima da residência.

III - Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais, não havendo sala de recursos na Unidade Escolar em que estão matriculados, terão direito ao Transporte Escolar para a Sala de Recursos Multifuncionais que atenda às suas necessidades.

IV - Em caso de necessidade temporária do uso do Transporte Escolar, por motivo de saúde, deverá apresentar uma solicitação médica, referente ao mesmo.

V - O aluno com direito ao passe, deverá comprovar sua frequência escolar junto à escola ao término de cada bimestre, distante, no setor de Passe Escolar, sendo liberado o passe para o aluno que apresentar no mínimo 75% de frequência.

Artigo 6º - Serão cedidos Transporte para eventos extra-classe somente às Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil Municipais, e Estaduais quando for dentro do Município.

Parágrafo único - Fica vetado o uso do Transporte Escolar para qualquer evento social de outra Secretaria.

Artigo 7º - Não terá direito ao uso do Transporte Escolar alunos matriculados em Faculdades Integradas e outros.

Artigo 8º - O órgão responsável pelo Transporte Escolar deverá promover cursos de capacitação para os motoristas e monitores que atuam na área da Educação diretamente com alunos.

Parágrafo único - Cabe ao responsável pelo Transporte escolar e Secretaria da Educação, supervisionar o cumprimento fiel dessa deliberação.

Deliberação Plenária O Conselho

Art. - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala de Reunião "Casa da Educação" "Paulo Freire", em 10 de Dezembro de 2010.

Conselho Municipal de Educação (CME)

Maria José da Cunha

Representante dos Professores PEB I - Educação Especial de Avaré.
Presidente do Conselho Municipal da Educação (CME).

Aparecida Sônia de Assis Nishihara

Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Avaré.

Vilma Tereza Deolim

Representante dos Professores PEB I - Educação Infantil de Avaré.
Vice - Presidente do Conselho Municipal da Educação (CME).

Fátima Cristina Veiga Benini

Representante da Secretaria de Educação Municipal de Avaré.

Irani Montanha Guardiola

Representante dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Avaré.

Avelino Fernando Menck

Representante da Educação de Jovens e Adultos de Avaré

Sandra Aparecida dos Santos Reis

Representante dos Professores PEB I - Ensino Fundamental de Avaré

ALISTAMENTO MILITAR

JOVENS QUE NASCERAM EM 1993:

Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de **02 de Janeiro à 30 de abril de 2011.**

Rua Sergipe, nº1370 – Centro – Avaré SP

Horário: de 2ª à 5ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Documentos Necessários:

- a) Certidão de Nascimento (original e xérox)
- b) R.G.
- c) CPF (se tiver)
- d) 02 fotos 3x4
- e) Declaração da escola

Atenção: Cidadãos que estiverem em débito com o serviço militar (que nunca se alistaram, compareçam à Junta de Serviço Militar para regularizar sua situação).

INEDITORIAIS



SEMADS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8069/90

Lei Municipal 310/91-240/98

Decreto nº 2.583/10

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01 de 06 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre a Inscrição de Entidade Social sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Artigo 1º - Aprovar e Certificar, por unanimidade, o funcionamento da U.N.A. - União Negra Avarense - CNPJ: 00.885.161/0001/00 - Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, ligada a cultura e à Arte.

Artigo 2º - A U.N.A. União Negra Avarense ficará registrada neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Avaré/SP sob o nº 31 (Trinta e Um).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 06 de janeiro de 2011.

Rubens Renato Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

FUNDAÇÃO REGIONAL

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO 2010
FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Base: Dezembro/2009

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
CARGO EFETIVO	Ajudante de Manutenção	I-ADM	510,00
CARGO EM COMISSÃO	Assessor Jurídico	X-ADM	2.502,61
CARGO EM COMISSÃO	Assessor de Gabinete	X-ADM	2.502,61
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Bibliotecário	IV-D	963,82
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Enfermagem	III-ADM	719,21
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Limpeza	I-ADM	510,00
CARGO EFETIVO	Auxiliar Serviços Gerais	I-ADM	510,00
CARGO EFETIVO	Bibliotecário	V-A	1.062,60
CARGO EFETIVO	Contador	VI-ADM	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenadores Pedagógicos	X-ADM	2.502,61
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Eventos	VI-ADM	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Marketing	VI-ADM	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Diretor Executivo	XII-ADM	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Diretor Financeiro	XI-ADM	2.965,94
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Colégio	XII-ADM	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Ensino Superior	XII-ADM	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Vice-Diretor Pedagógico	XII-ADM	3.263,11
CARGO EFETIVO	Escriturário	II-ADM	591,70
CARGO EFETIVO	Inspetor de Alunos	I-ADM	510,00
CARGO EFETIVO	Motorista	II-ADM	591,70
CARGO EFETIVO	Operador de Computador	III-ADM	719,21
CARGO EFETIVO	Porteiro	I-ADM	510,00
CARGO EFETIVO	Procurador Fundacional	X-ADM	2.502,61
CARGO EM COMISSÃO	Presidente	XII-ADM	3.263,11
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Licenciatura	XV	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Lato Sensu	XVI	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Mestrado	XVII	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Doutorado	XVIII	24,09 h/aula
ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Doutorado	X	15,17 h/aula

CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Lato Sensu	VIII	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Licenciatura	VII	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Mestrado	IX	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Doutorado	XIV	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Lato Sensu	XII	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Licenciatura	XI	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Mestrado	XIII	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Ens. Médio	I	5,42 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Licenciatura	II	5,74 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Ensino Médio	III	6,45 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Licenciatura	IV	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Doutorado	XXX	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Lato Sensu	XXVIII	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Licenciatura	XXVII	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Mestrado	XXIX	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Doutorado	XXII	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Lato Sensu	XX	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Licenciatura	XIX	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Mestrado	XXI	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Doutorado	XXVI	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Lato Sensu	XXIV	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Licenciatura	XXIII	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Mestrado	XXV	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Psicólogo(a)	V-ADM	1.012,00
CARGO EFETIVO	Psicopedagogo	V-ADM	1.012,00
CARGO EFETIVO	Técnico de Laboratório	III-ADM	719,21
CARGO EFETIVO	Vigia	I-ADM	510,00
CARGO EM COMISSÃO	Chefe de Departamento	X-ADM	2.502,61
CARGO EFETIVO	Coordenador Geral de Análise de Licitações e Contratos	III-ADM	719,21

Sala do Empreendedor formaliza interessados no MEI gratuitamente

Lançado em julho de 2009, o programa Micro Empreendedor Individual cria condições especiais para que o trabalhador informal possa se tornar um empreendedor legalizado. São consideradas neste programa mais de 400 ocupações como artesão, doceiro, barbeiro, sorveteiro, pipoqueiro, jardineiro, alfaiate, pintor, sapateiro, tapeceiro, entre outros. O processo de formalização é gratuito e rápido. Os interessados poderão procurar a Sala do Empreendedor em Avaré, localizada no Centro Administrativo (Rua Rio Grande do Sul, 1810), falar com Elaine, fone (14) 3711-2533.

Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a

emissão de notas fiscais. Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional, poderá admitir até um empregado a baixo custo, ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL) e terá alíquotas bastante reduzidas para os valores pagos ao Estado e ao Município.

O empreendedor pagará apenas o valor fixo mensal de R\$ 60,40 (comércio ou indústria) ou R\$ 65,40 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS (com essas contribuições, o Empreendedor Individual terá acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros).

As pessoas que aderirem ao programa ainda terão apoio técnico do SEBRAE e poderão

abrir suas inscrições gratuitamente na Prefeitura por meio da Sala do Empreendedor. Podem ser formalizar os empreendedores que faturam até R\$ 36 mil por ano, não

tenham participação em outra empresa como sócio ou titular e possuam um empregado contratado que receba um salário mínimo ou o piso da categoria.

O SEBRAE contribuiu para a formatação da lei que criou as condições especiais para a transformação do trabalhador informal em Empreendedor Individual. A

instituição também atua na implementação do programa nas cidades brasileiras e em outras iniciativas envolvendo o fortalecimento do empreendedorismo no país.




VERÃO DE SOL E CHUVA DE CUIDADOS COM A DENGUE!

O Verão está aí e com ele chegam as chuvas. É aí que mora o perigo da dengue. Afinal de contas, fica muito mais fácil acumular água em locais inapropriados. É hora de prevenir! Nossos agentes de saúde também vão ajudar você nessa tarefa, verificando se há algum foco de dengue em sua residência!

Fique atento à visita deles!



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.




Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando que acumule água dentro delas.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Lave por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa.

Vigilância da Saúde
9999-9999

Secretaria de Saúde



Avaré
Incluindo pela nossa gente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2010.

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 019 de 04 de junho de 1.998.

QUADRO DE PESSOAL - EFETIVOS

ESPECIE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA*	VALOR
CARGO	ADMINISTRADOR AUXILIAR DE EQUIPE	10-INICIAL	1.208,83
CARGO	ADVOGADO DA VIG.SANITARIA	15-INICIAL	2.500,00
CARGO	AGENTE DE COMPRAS	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	AGENTE DE COMUNICACAO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	AGENTE DE FISCALIZACAO	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES	7-INICIAL	986,77
CARGO	AGENTE DE SERVICIO DISCIPLINAR	10-INICIAL	1.208,83
CARGO	AGRONOMO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	AJUDANTE DE MANUTENCAO	4-INICIAL	805,50
CARGO	AJUDANTE DE OBRAS	3-INICIAL	752,80
CARGO	ALMOXARIFE	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	APONTADOR	10-INICIAL	1.208,83
CARGO	ARQUITETO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ASSISTENTE TECNICO AGROPECUARIO	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	ATENDENTE PÚBLICO	5-INICIAL	861,88
CARGO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUN	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7-INICIAL	986,77
CARGO	AUX.SERV.CENTRAL ALIMENTACAO ESCOLAR	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	AUXILIAR CONTABIL	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	AUXILIAR DE ADM. URBANA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	7-INICIAL	986,77
CARGO	AUXILIAR DE CADASTRO	4-INICIAL	805,50
CARGO	AUXILIAR DE DENTISTA	7-INICIAL	986,77
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10-INICIAL	1.208,83
CARGO	AUXILIAR DE FARMACIA	7-INICIAL	986,77
CARGO	AUXILIAR DE GABINETE	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	AUXILIAR DE PINTURA	6-INICIAL	922,21
CARGO	AUXILIAR DE RX	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	AUXILIAR DE SAUDE	5-INICIAL	861,88
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2-INICIAL	703,55
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	6-INICIAL	922,21
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ZONÓSE	3-INICIAL	752,80
CARGO	AUXILIAR DE SERVICIO DE CAMPO	2-INICIAL	703,55
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3-INICIAL	752,80
CARGO	AUXILIAR DE TRABALHO DE CAMPO	5-INICIAL	861,88
CARGO	AUXILIAR TRIBUTARIO	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	BIBLIOTECARIO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	BORRACHEIRO	6-INICIAL	922,21
CARGO	CALÇEIRO	6-INICIAL	922,21
CARGO	CONDUTOR DE AMBULANCIA	6-INICIAL	922,21
CARGO	CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO	6-INICIAL	922,21
CARGO	CONFERENTE DE MATERIAIS	7-INICIAL	986,77
CARGO	CONTADOR	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CONTROLADOR DE SERVIÇOS INTERNOS	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	CONTROLADOR FISCAL ZONA AZUL	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	COZINHEIRO	5-INICIAL	861,88
CARGO	DENTISTA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DESENHISTA DE CADASTRO	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	DESENHISTA DE PLANTAS E PROJ.	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	DIAGRAMADOR	10-INICIAL	1.208,83
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	PADRÃO A	2.074,00
CARGO	EDUCADOR DE SAUDE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ELETRECISTA	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	ELETRECISTA DE AUTO	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	ENCANADOR	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	ENCARREGADO CENTRAL A.LESCOLAR	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ENCARREGADO DA DIVIDA ATIVA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ENCARREGADO DA SEC.MANUT.ELETRICA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESSOAL	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ENCARREGADO DO SETOR DE IVV	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ENFERMEIRO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ESCRITURARIO	7-INICIAL	986,77
CARGO	FARMACEUTICO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	FISCAL DE ZONA AZUL	5-INICIAL	861,88
CARGO	FISIOTERAPEUTA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	FONOAUDIOLOGO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	FUNILEIRO	7-INICIAL	986,77
CARGO	GESTOR DE AGRONEGOCIO	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	LAVADEIRA	2-INICIAL	703,55
CARGO	MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	MARCEIRO	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	MECANICO DE MANUTENCAO GERAL	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	MECANICO DE MAQUINA PESADA	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL	15-INICIAL	2.500,00
CARGO	MEDICO ESPECIALISTA	15-INICIAL	2.500,00
CARGO	MONITOR	4-INICIAL	805,50
CARGO	MONITOR DE BORDADOS	9-INICIAL	1.129,75
CARGO	MONITOR DISCIPLINAR	4-INICIAL	805,50
CARGO	MOTORISTA	6-INICIAL	922,21
CARGO	MOTORISTA DE CARRETA	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	NOTIFICADOR	7-INICIAL	986,77
CARGO	NUTRICIONISTA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	OFICIAL DE EXPEDIENTE	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	OFICIAL DE SERVICIO SOCIAL	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	OPERADOR CONTABIL	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	OPERADOR DE COMPUTADOR	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	OPERADOR DE MAQUINA	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	PADEIRO	8-INICIAL	1.055,84
CARGO	PAJEM	4-INICIAL	805,50

CARGO	PEB I		
CARGO	PEB II		
CARGO	PEDREIRO		
CARGO	PEI		
CARGO	PINTOR		
CARGO	PORTEIRO		
CARGO	PROCURADOR JURIDICO		
CARGO	PROFESSOR EDUCACAO ESPECIAL		
CARGO	PROFESSOR MONITOR		
CARGO	PROGRAMADOR		
CARGO	PSICOLOGO		
CARGO	REDATOR		
CARGO	REGENTE DO CORAL MUNICIPAL		
CARGO	SECRET. ADMINISTRATIVO		
CARGO	SERRALHEIRO		
CARGO	SERVENTE (LIMPEZA)		
CARGO	SUP DEPTO DE ISS/FISC. POSTURA		
CARGO	SUP DEPTO RH/GESTAO DE PESSOAL		
CARGO	SUP. DEPTO CADASTRO/PATRIMONIO		
CARGO	SUP. DEPTO CONTABIL/TESOURARIA		
CARGO	SUPERVISOR SEÇÃO EXP.FISCALIZAÇÃO URBANA		
CARGO	SUPERVISOR DA SECAO SECRETARIA		
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO		
CARGO	SUPERVISOR DE GABINETE		
CARGO	SUPERVISOR DE POSTO DE SAUDE		
CARGO	SUPERVISOR DE TRIBUTACAO		
CARGO	SUPERVISOR SEÇÃO ALMOXARIFADO		
CARGO	SUPERVISOR SEÇÃO CONTABILIDADE		
CARGO	TEC. EM AGRIMENSURA		
CARGO	TEC. EM ARQUIVO		
CARGO	TEC. EM ENFERMAGEM		
CARGO	TEC. EM SEGURANCA TRABALHO		
CARGO	TEC. IMOBILIZACAO ORTOPEDICA		
CARGO	TEC. MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATICA		
CARGO	TECNICO EM RX		
CARGO	TELEFONISTA		
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CARGO	TRATORISTA		
CARGO	VETERINARIO		
CARGO	VIGIA		
CARGO	ZELADOR		
CARGO	ZELADOR DE ZONOSE		

QUADRO DE PESSOAL - COMISSIONADOS

ESPECIE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VALOR
CARGO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	ASSESSOR COMPRADOR PREF.	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR DE CREDITO	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ASSESSOR DE GERENTE GERAL	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR DE IMPRENSA	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	ASSESSOR DE LICITACOES	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR DE SERV.MUSEU	7-INICIAL	986,77
CARGO	ASSESSOR DE SISTEMAS E METODOS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	ASSESSOR DE TRANSP.ESCOLARES	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR DELEG. JUNTA MILITAR	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	ASSESSOR JURIDICO	PR1-A	2.695,00
CARGO	ASSESSOR JURIDICO DE LICITACOE	PR1-A	2.695,00
CARGO	ASSESSOR SERV.COM.TERAPEUTICA	6-INICIAL	922,21
CARGO	ASSESSOR TECN. PROCON	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	ASSESSOR TECNICO	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	ASSESSOR TECNICO(ESPORTES)	3-INICIAL	752,80
CARGO	CHEFE ADM BAIRRO COSTA AZUL	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE ADM.CAMPING MUNICIPAL	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE ADM.DE GABINETE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE ADM.DIST.BARRA GRANDE	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE ADM.RECINTO DE EXPOSICAO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE ADMINIST.DE SUPRIMENTOS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE CONT VEIC SEC SAUDE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE DA SECAO CONTABILIDADE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE DE SECAO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE DIV.CONST.PRACAS JARDINS	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.CONT.MAQ.VEICULOS	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.CONTROLE DE TRAFEGO	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.ESTAC.REGULAMENTADO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE DIV.LIMPEZA PUBLICA	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.MAN.ESTRADAS RURAIS	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.MANUT.CONST.BENS PUB	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DIV.SUPERVISAO GARAGEM	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE DO PAT	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	CHEFE DPTO.FINANCEIRO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE DPTO.MUN.TRANSITO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE EQUIPE FRENTE TRABALHO	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE POSTO FISCAL.TRIBUTARIA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE SECAO SERV.MUNICIPAIS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE SERV.ILUM.PUBLICA	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE SERVIÇO OP.TERM.RODOVIARIO	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	CHEFE SERVIÇO TELEFONIA PUBLICA	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE SERVIÇO VIGILANCIA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	CHEFE SERVIÇO ZONA AZUL	11-INICIAL	1.293,45
CARGO	CHEFE SERVICOS GERAIS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	CHEFE TECNICO PROJETOS E MORADIAS	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	CONSULTOR GERAL	PR4-A	4.096,40
CARGO	CONSULTOR JURIDICO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DO ORCAMENTO PARTICIPATIVO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DA HABITACAO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DE CRECHE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DE ENSINO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DO PROCON	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR DO PSF	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	COORDENADOR EDUCACIONAL AMBIENTAL	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO AVAREPREV	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIR.PROT. PATRIMONIO HISTÓRICO ARTISTICO	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR COMUNIDADE TERAPEUTICA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DA CASA DA MULHER	12-INICIAL	1.383,99

CARGO	DIRETOR DA CASA DESNUTRIDO	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DA CASA TRANSITORIA	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DA GARAGEM MUNICIPAL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DE ALBERGUE	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DE ASSUNTO COM E JUV	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DE COMPRAS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DE GESTAO DE CONVENIOS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DE MUSEU	13-INICIAL	1.480,87
CARGO	DIRETOR DE PAS	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DESPORTIVO	7-INICIAL	986,77
CARGO	DIRETOR DO ABRIGO DO MENOR F	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DO ABRIGO DO MENOR M	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DO CENTRO SOCIAL URBANO	12-INICIAL	1.383,99
CARGO	DIRETOR DO TEATRO MUNICIPAL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DEPARTAMENTO VIG.EPIDEMIOLOGICA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DEPARTAM. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR DEPARTAMENTO SAUDE BUCAL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR ENFERMEIRA ATENDIMENTO HOSP.SAMU	PADRAO	3.500,00
CARGO	DIRETOR PRESIDENTE AVAREPREV	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	DIRETOR SERV.ATENDIMENTO HOSPITALAR SAMU	PADRAO	7.475,00
CARGO	GERENTE GERAL	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	MEDICO AUDITOR GESTÃO PLENA	15-INICIAL	2.500,00
CARGO	MEDICO CHEFE DEPARTAMENTO MEDICO SAUDE	14-INICIAL	2.000,00
CARGO	PROCURADOR GERAL	PR4-A	4.096,40

- Lei Complementar nº. 096/2008.

- Lei Complementar nº. 126/2010 de 02/06/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - Anexo IV-A e Anexo V , (alterado pela Lei Complementar nº. 128/2010).

QUADRO DE PESSOAL - AGENTES POLÍTICOS

ESPECIE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	VALOR
CARGO	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO M. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUN.ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCACAO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITACAO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUN. INDUSTRIA COM.CIENCIAS TECN.	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E OBRAS	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SISTEMA VIARIO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DETURISMO	SUBSÍDIO	3.946,68
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	12.463,20
CARGO	VICE - PREFEITO	SUBSÍDIO	3.946,68



FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE 20/01/11 A 27/01/2011

ZULMIRA LANATO VITS

*20/05/1924 +20/01/2011

VALENTINA CORREIA DOS SANTOS

*01/09/1929 +20/01/2011

ALICE MARTINS

*20/05/148 +20/01/2011

LAVANA LIMA DA CRUZ

*18/01/2011 +21/01/2011

WILLIAM OSEAS FARIA DE OLIVEIRA

*22/12/1961 +21/01/2011

ORLANDO DOS SANTOS

*02/05/1945 +23/01/2011

JOSE LUIZ DOS RE

DEMONSTRATIVOS



CONAM

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Avaré

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)
CONSOLIDADO

28/01/2011

JANEIRO A DEZEMBRO/2010

Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadacao)
Proprios	20.650.005,37	20.565.082,86			
Transferencias da Uniao	21.780.400,00	21.467.026,74			
Transferencias do Estado	35.406.710,00	35.317.757,94			
Total	77.837.115,37	77.349.867,54			
Retencoes do FUNDEB	11.237.492,00	11.180.101,09			
Receitas Liquidas	66.599.623,37	66.169.766,45			
			TOTAL (25%)	19.459.278,84	19.337.466,88

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	€	Valor	€	Valor	€	Valor	€	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	29.898.508,40	38,41	22.269.229,63	28,79	21.941.115,77	28,36	18.377.232,20	23,75	
administracao geral	4.505.000,00	5,78	172.319,09	0,22	160.366,20	0,20	127.601,64	0,16	
ensino fundamental	8.874.119,40	11,40	8.054.421,77	10,41	7.808.553,45	10,09	5.256.874,55	6,79	
educacao infantil	5.272.897,00	6,77	2.861.862,01	3,69	2.791.569,36	3,60	1.812.129,25	2,34	
educacao de jovens e adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
educacao especial	8.000,00	0,01	525,67	0,00	525,67	0,00	525,67	0,00	
retencoes do fundeb	11.237.492,00	14,43	11.180.101,09	14,45	11.180.101,09	14,45	11.180.101,09	14,45	

DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL DESPESAS			11.089.128,54	14,33	10.761.014,68	13,91	7.197.131,11	9,30	
RETENCoes DO FUNDEB			11.180.101,09	14,45	11.180.101,09	14,45	11.180.101,09	14,45	
TOTAL			22.269.229,63	28,79	21.941.115,77	28,36	18.377.232,20	23,75	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal
Departamento de Fiscalização e ISS
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DO
BALNEÁRIO COSTA AZUL I – II - III

Conforme ofício nº. 1620/10 da Promotoria de Justiça de Avaré, NOTIFICAMOS a todos os proprietários dos imóveis localizados no Balneário Costa Azul I, II e III, que utilizam fossa negra ao invés de fossa septica, para a devida adequação, no prazo de 30 (trinta) dias. Mais informações procurar o Departamento de Fiscalização ou Secretaria da Habitação, no Centro Administrativo Municipal, à Rua Rio Grande do Sul, 1.810. Avaré, 21 de janeiro de 2011.

Flávio Valentin Denardi - RG 4.577.221-6
Supervisor Depto. Fiscalização e ISS

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Avaré	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
28/01/2011	JANEIRO A DEZEMBRO/2010	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO	Previsao Atualizada Para o Exercicio	Retido Ate o Período	
Receitas de Transferencias	20.785.666,66	20.738.992,24	11.237.492,00	11.180.101,09	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	61.000,00	60.146,21			
Total	20.846.666,66	20.799.138,45	20.738.992,24	11.180.101,09	
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA (REDEBIDO - RETIDO)		
TOTAL	20.846.666,66	20.799.138,45	GANHO	9.558.891,15	PERDA
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	12.507.999,99	12.479.483,07			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotacao Atualizaca (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o periodo)		Despesa Liquidada (ate o periodo)		Despesa Paga (ate o periodo)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	20.967.809,31	100,58	20.799.138,45	100,00	20.799.138,45	100,00	18.860.243,38	90,67	
MAGISTERIO	12.782.934,77	61,31	12.706.022,57	61,08	12.706.022,57	61,08	11.263.017,62	54,15	
OUTRAS	8.184.874,54	39,26	8.093.115,88	38,91	8.093.115,88	38,91	7.597.225,76	36,52	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			20.799.138,45	100,00	20.799.138,45	100,00	18.860.243,38	90,67	
MAGISTERIO			12.706.022,57	61,08	12.706.022,57	61,08	11.263.017,62	54,15	
OUTRAS			8.093.115,88	38,91	8.093.115,88	38,91	7.597.225,76	36,52	

**Ouvidoria
Municipal:
0800-7700133**

TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

Ponto	Telefone	Endereço
São João	3732-0111	Rua Maranhão
Santa Cruz	3731-2283	Rua São Paulo
São Benedito	3732-1772	Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
São Cristóvão (mercado)	3732-0333	Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Central (matriz)	3732-0999	Rua Domiciano Santana
Santa Casa	3732-1669	Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Rodoviária	3733-0449	Terminal Rodoviário

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1.00									
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	158.620.500,00	146.278.391,97	24.171.374,68	16,52	139.931.908,55	95,66	6.346.483,42		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	18.639.000,00	17.435.375,00	2.899.073,94	16,62	17.373.358,04	99,64	62.016,96		
taxas	3.174.000,00	3.203.121,72	753.345,06	23,51	3.175.284,05	99,13	27.837,67		
contribuicao de melhoria	1.000.000,00	537.100,00	525.446,11	97,83	534.468,94	99,51	2.631,06		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	2.333.000,00	2.333.000,00	60.760,59	2,60	512.864,54	21,98	1.820.135,46		
contribuicoes economicas	3.283.000,00	3.639.133,32	782.477,42	21,50	3.378.221,21	92,83	260.912,11		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	193.115,00	215.604,99	39.335,50	18,24	185.277,54	85,93	30.327,45		
receitas de valores mobiliarios	2.048.725,00	2.605.885,33	881.130,46	33,81	3.735.231,09	143,33	-1.129.345,76		
receita de concessoes e permissoes	0,00	6.500,00	410,00	6,30	6.306,94	97,02	193,06		
receita de servicos									
receita de servicos	8.353.660,00	8.338.810,00	226.299,95	2,71	3.188.118,67	38,23	5.150.691,33		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	90.331.600,00	86.504.124,63	16.045.325,60	18,54	86.016.614,89	99,43	487.509,74		
transferencias de instituicoes privadas	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
transferencias de pessoas	7.000,00	11.910,00	11.851,89	99,51	11.860,89	99,58	49,11		
transferencias de convenios	3.511.000,00	2.357.372,66	438.764,50	18,61	2.323.383,20	98,55	33.989,46		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	1.572.000,00	1.197.744,97	236.693,44	19,76	1.141.761,36	95,32	55.983,61		
indenizacoes e restituicoes	384.400,00	394.616,66	30.410,67	7,70	420.427,86	106,54	-25.811,20		
receita da divida ativa	6.127.000,00	4.164.286,66	1.018.779,49	24,46	4.383.608,31	105,26	-219.321,65		
receitas correntes diversas	1.736.000,00	9.295.506,03	221.270,06	2,38	9.508.087,84	102,28	-212.581,81		
RECEITAS DE CAPITAL									
operacoes de credito									
operacoes de credito internas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	121.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.100,00	1310,0	-12.100,00		
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
transferencias de convenios	12.600.000,00	4.037.300,00	0,00	0,00	4.023.933,18	99,66	13.366,82		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.054.000,00	3.054.000,00	35.351,54	1,15	2.354.512,50	77,09	699.487,50		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	161.674.500,00	149.332.391,97	24.206.726,22	16,20	142.286.421,05	95,28	7.045.970,92		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	161.674.500,00	149.332.391,97	24.206.726,22	16,20	142.286.421,05	95,28	7.045.970,92		
DEFICIT (VI)					7.009.244,28				
TOTAL (VII) = (V + VI)	161.674.500,00	149.332.391,97	24.206.726,22	16,20	149.295.665,33	95,28	7.045.970,92		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)					1.660.286,18				
superavit financeiro					1.660.286,18				
reabertura de creditos adicionais					0,00				

Continua na página 21.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação comunica que as aulas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil, Fundamental de 1º ao 5º ano e Suplência I e II, terão início no dia 07 de fevereiro de 2011.

Comunicamos ainda, que para abertura do ano letivo, teremos a palestra Motivação nota 10 – “A didática do Amor”, com o palestrante Erik Penna, no dia 02 de fevereiro às 19 horas e 30 minutos no Centro Avareense para professores e equipe pedagógica da Rede Municipal.

A atribuição de aulas dos PEB II da EJA (Educação de Jovens e Adultos) acontecerá no dia 01/02/2011 às 19:00 horas na EMEB “Maneco Dionísio”.

Lúcia Helena Lélis Dias
Secretária Municipal da Educação

COMUNICADO

O IFSP (Faculdade Federal), Campus Avaré, divulga seleção para preenchimento de vagas remanescentes. Estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso Técnico em Eventos.

A seleção será válida para ingresso no primeiro semestre de 2011. A inscrição é gratuita e deve ser realizada por meio do endereço eletrônico www.simplificado.ifsp.edu.br (disponível a partir de 31 de janeiro).

Informações sobre o exame:

Local da Prova: EMEF Maneco Dionísio, Praça Juca Novaes, 1141 – Centro da Cidade de Avaré.

Data das Inscrições: 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2011.

Data da Prova: 13 de fevereiro, das 13h às 17h,

Quantidade de vagas oferecidas: 17

Para mais informações, consultar o edital completo na página do IFSP www.ifsp.edu.br ou pelo telefone (14)9137-5446

Em Avaré, Turismo receberá investimentos de R\$ 5 milhões em 2011

Com a nomeação de um novo gestor, a Secretaria Municipal de Turismo inicia nova jornada com projetos para a promoção e o desenvolvimento do setor. O foco central dos investimentos é o aparelhamento estrutural do Camping Municipal e alternativas para que o turista aproveite potencialmente sua passagem pela Estância Avaréense.

Somente de recursos próprios oriundos da arrecadação tributária local, cerca de R\$ 1 milhão foram destinados à pasta no orçamento de 2011. Outros R\$ 2,5 milhões são verbas carimbadas do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias (DADE/SP). Mais de

R\$ 1 milhão estão provisionados e vinculados à obras turísticas graças à emendas parlamentares e ministeriais.

Outros investimentos no turismo avareense são consequência de parcerias com outras secretarias do Governo. Nesse ano o carnaval popular receberá recursos da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura. O Agita Avaré, evento organizado pela Rede Bandeirantes, é outro evento de viés turístico que conta com recursos das Secretarias de Comunicação e de Esportes.

Os valores destinados ao turismo ultrapassam R\$ 5 milhões para 2011, mas podem aumentar com eventuais



A Represa de Jurumirim é um dos locais mais belo do Estado de São Paulo

apoios de deputados e programas do Ministério do Turismo. No ano em

que Avaré completa 150 anos de história o Governo Municipal planeja

um investimento que dê condições de promover o turismo em suas diver-

sas áreas e consolidar o título de Estância Turística.

Pela primeira vez na história Avaré faz parte da Diretoria Executiva da APRECESP

Na última quarta-feira, na Assembléia Legislativa de São Paulo, aconteceu a eleição e posse da nova Diretoria Executiva da Associação das Cidades Estância do Estado de São Paulo (APRECESP), que agora tem o prefeito de Ilhabela, Antônio Luiz Colucci, como presidente. Os demais membros da Diretoria Executiva são: Herculano C. Passos Junior (vice-presidente), pre-

feito de Itu e ex-presidente), Ana Lucia Bilard Slicherie (1º secretário), prefeita de São Luiz de Paraitinga, Agenor Mauro Zorzi (2º secretário), prefeito de Santa Rita do Passa Quatro, e Paulo Wiazowski Filho (2º tesoureiro), prefeito de Mongaguá). Avaré ficou com a 1ª Tesouraria da entidade.

O Conselho Fiscal é formado por Antônio Márcio de Siqueira, prefeito de Aparecida, José

Mauro Dedemo Orlandini, prefeito de Bertioiga, Francisco Rodrigues (Chico Pipoca), prefeito de Piraju, Francisco Pereira de Sousa, prefeito de Poá, Antônio Carlos Favaleça, prefeito de Santa Fé do Sul, Eduardo Speranza Modesto, prefeito de São Pedro.

Antes da eleição, o ex-presidente e atual vice, Herculano C. Passos Junior, fez um balanço de sua gestão, mostrando em gráficos quan-

to havia em caixa quando assumiu a Associação e o quanto estava deixando, falou da aquisição da sede própria, agradeceu os membros de sua diretoria e disse esperar do novo presidente, um excelente trabalho.

A APRECESP conta hoje com 67 estâncias associadas, sendo elas: Balneárias (Bertioiga, Cananéia, Caraguatatuba, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Gran-

de, Santos, São Sebastião, São Vicente e Ubatuba); Climáticas (Analândia, Atibaia, Bragança Paulista, Caconde, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Estância Climática de Cunha, Morungaba, Nuporanga, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí); Hidrominerais (Águas da Prata, Águas de Lindóia; Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Amparo, Ibirá, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Poá,

Serra Negra e Socorro) e Turísticas (Aparecida, Avaré, Bananal, Barra Bonita, Batatais, Eldorado, Embu das Artes, Holambra, Ibitinga, Ibiúna, Igarçu do Tietê, Ilha Solteira, Itu, Joanópolis, Paraguaçu Paulista, Paranapanema, Pereira Barreto, Piraju, Presidente Epitácio, Ribeirão Pires, Salesópolis, Salto, Santa Fé do Sul, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, São Pedro, São Roque, Tremembé, Tupã).

Estatística revela que região de Avaré é uma das mais seguras do Estado



Sede do Plantão Policial da Polícia Civil na Rua Minas Gerais

Índice de esclarecimento de crimes como homicídio, furto, roubo e furto de veículo está acima da média do Estado e do Brasil

A Polícia realiza diariamente a coleta de dados criminais que vão determinar os índices estatísticos. Esses índices são objeto de análise e discussão entre os comandos das duas polícias – Civil e Militar – servindo esse trabalho para monitorar a evolução e as tendências criminais na região, bem como para determinar a tomada de decisões visando à prevenção e repressão criminal.

Essa estatística é realizada em todo o Estado de

São Paulo e os dados coletados são divulgados trimestralmente no portal da Secretaria de Segurança Pública. Essas informações ficam à disposição da imprensa e da população, o que demonstra preocupação da Administração Pública com a publicidade e transparência de suas atividades.

Particularmente, na região de Avaré, no último trimestre (outubro, novembro e dezembro de 2010) foram cumpridas todas as metas, com redução significativa da criminalidade. O número de homicídios diminuiu 20%, o de roubo 13%, o de furto 21% e o de furto de veículo 49%.

Os resultados globais do ano de 2010 também foram positivos, como a redução de 30% dos homicídios, 7% dos roubos de veículo e 23% dos fur-

tos de veículo. Essas reduções são em relação ao período anterior (ano de 2009). Os índices apontam que a região de Avaré é uma das mais tranquilas do Estado de SP, em termo de segurança pública. Exemplo disso é o baixo índice de homicídios que, universalmente, é analisado por grupo de 100 mil habitantes/ano. No caso da região de Avaré, que inclui mais 16 cidades e conta com uma população de aproximadamente 286 mil habitantes, aconteceram apenas 14 homicídios durante todo o ano de 2010. Portanto, uma taxa de 4,89/100 mil/ano.

Para se ter uma idéia do sucesso representado por esses índices, no Estado de São Paulo, que de 1999 até 2008 conseguiu reduzir as taxas de homi-

cídio em 70%, esse índice em 2009 foi de 10,95/100 mil/ano. O índice nacional é de 24,5/100 mil/ano. Em Detroit, Estados Unidos, a taxa é de 47,3/100 mil/ano e na Venezuela 146/100 mil/ano.

Outro dado de extrema relevância que está sendo comemorado pelos policiais civis da Seccional de Avaré é que de todos os homicídios registrados na região, apenas um, ocorrido em dezembro de 2010, ainda não foi esclarecido.

Os índices de esclarecimentos dos outros crimes – roubo: 55,8%; furto: 33,15%; furto de veículo: 48,88%, também se apresentam como resultados bastante positivos, em termos de investigações criminais, uma vez que estão acima das médias do Estado e do Brasil.

ENTENDA COMO FUNCIONA O CÁLCULO DA TAXA DE DELITO POR HABITANTE

Qual a finalidade de se divulgar a taxa de delito por 100 mil habitantes?

O objetivo é permitir a comparação entre locais de diferentes tamanhos de população. O Estado de São Paulo, por exemplo, é o mais populoso do país e, portanto, o número absoluto de homicídios é naturalmente o maior. Entretanto, usando a taxa por grupos de 100 mil habitantes (utilizada no mundo inteiro), será possível aferir os índices criminais pesquisados, de forma proporcional, sem interferência do fato do município ser maior ou menor em termos de população.

Como se calcula a taxa por 100 mil habitantes dos municípios?

Divide-se o número de determinada infração penal ocorrida no município, durante determinado período (no caso, trimestralmente), pelo número de habitantes do município ou região. Então, multiplica-se o resultado por 100.000.

Qual o órgão que fornece o número de habitantes por município?

A Fundação Seade fornece a população residente dos municípios de São Paulo, anualmente, e a projeção da população flutuante para os municípios que são considerados estâncias turísticas ou pólos comerciais.

Polícia Civil de Avaré é contemplada com viatura

Durante encontro ocorrido na manhã de segunda-feira, 17/01, em São Paulo, a Divisão de Transportes do Detran entregou à Polícia Civil de Avaré uma viatura zero quilômetro para uso exclusivo da 43ª Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito).

O veículo, da marca General Motors, modelo Corsa Hat Max, ano 2010/2011, bicomcombustível, de quatro portas, possui as cores do Detran e está equipado com rádio. Representando

Avaré estiveram presentes os policiais civis Agnaldo José da Silva e Nelson Benedito Batista, que foram destacados pelo delegado Lázaro Antonio de Oliveria, da 43ª Ciretran, para receberem a nova viatura.

O veículo entregue para Avaré faz parte de um lote de mais de 80 viaturas destinadas às Ciretranas em todo o estado. Só a região de Sorocaba (Deinter 7), da qual Avaré faz parte, foi contemplada com 8 veículos.

ESPORTES:

I Festival Navega-SP reunirá 600 atletas em Avaré

A equipe do Projeto Navega São Paulo esteve na Estância Turística de Avaré para definir a parceria com a Prefeitura para a realização do I Festival Navega-SP, que reunirá em Avaré cerca de 600 atletas e profissionais dos 15 núcleos do Projeto Navega São Paulo.

A Represa da cidade servirá de cenário para o grande evento, que consistirá na organização de Regatas durante os dias 2 e 3 abril. Serão dois dias de intensa confraternização entre crianças e adolescentes de 12 a 16 anos, colocando em prática o que aprenderam nas aulas e treinos das modalidades de Vela,

Remo e Canoagem.

Lars Grael e ex-BBB

O I Festival Navega-SP em Avaré também contará com a presença especial de atletas renomados como Lars Grael (iatista medalhista olímpico e fundador do Projeto Navega-SP), Sebastian Cuatrin (canoísta olímpico e campeão pan americano) e Fernando Fernandes (ex-BBB e canoísta da seleção brasileira paraolímpica).

A coordenação do Projeto Navega-SP foi recebida na Prefeitura Municipal com um almoço, capitaneado pelo prefeito Barcheti, que mostrou-se bastante empenhado e sentiu-se honrado com a



Lars Grael

escolha de Avaré para a realização do evento, que estava na disputa com Ilha Bela (capital da vela) e outras cidades da baía santista.

O Projeto Navega-SP é um programa da Secretaria de Esporte Lazer e

Turismo do Estado de São Paulo, com execução técnica do Clube de Natação de Maratonistas e patrocínio da SABESP, CESP E IMESP, através da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte.



Ex-BBB Fernando Fernandes

SAÚDE:

Secretaria entrega aparelhos para pacientes com apnéia

Na manhã de quinta-feira, 27/01, a Secretaria Municipal da Saúde promoveu a entrega de 12 aparelhos chamados de "CEPAP" a pacientes que sofrem de apnéia do sono.

A Secretaria de Estado da Saúde não está mais fornecendo esses aparelhos, ou seja, cabe à Prefeitura a aquisição do CEPAP que tem um custo aproximado de R\$ 7 mil (sete mil reais). Mas graças aos esforços da Secretaria de Saúde e dos assistentes sociais Nilson e Luciana os doze pacientes que estavam no aguardo finalmente poderão levar uma vida praticamente normal.

Nos próximos dias outros 20 aparelhos CEPAP

estarão sendo adquiridos com recursos municipais e serão encaminhados aos pacientes que estão no aguardo.

O que é apnéia do sono

A apnéia do sono é uma desordem comum que pode ser muito séria. Durante apnéia do sono a respiração para ou fica muito fraca quando a pessoa dorme. Cada pausa na respiração dura geralmente entre 10 a 20 segundos, ou mais. Essas pausas podem ocorrer de 20 a 30 vezes ou mais a cada hora.

O tipo mais comum de apnéia do sono é a obstrutiva. Durante o sono, ar suficiente não consegue ir para os pulmões através da boca e nariz, mesmo



Um dos pacientes recebendo o aparelho

que a pessoa tente respirar. Quando isso acontece, a quantidade de oxigênio no sangue pode cair. A respiração normal

então começa novamente com o ronco alto.

Quando o sono durante a noite é perturbado, a pessoa pode ficar bastan-

te sonolenta durante o dia. Com apnéia do sono, a pessoa não tem um sono tranquilo porque:

* A pessoa pode ter rápidas quedas de níveis de oxigênio no corpo.

* A pessoa vai do sono profundo para o superficial várias vezes durante a noite, resultando em queda na qualidade do sono.

Pessoas com apnéia do sono frequentemente têm ronco alto. Porém, nem todas as pessoas que roncam têm apnéia.

Apnéia do sono sem tratamento pode elevar as chances de ter pressão alta, diabetes, acidentes no trânsito e trabalho e até ataque cardíaco e derrame.

* Os rápidos episódios

**Assessoria de Imprensa
da Câmara de Vereadores
da Estância Turística de
Avaré**

MUNICIPIO DE AVARE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)		
						No Bimestre	Ate o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	158.519.500,00	6.120.051,86	164.639.551,86	17.032.906,41	144.402.829,20	31.472.186,63	138.944.337,63	5.458.491,57	87,70	20.236.722,66
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	54.708.500,00	14.907.309,78	69.615.809,78	14.231.943,53	65.219.774,08	14.876.065,62	64.844.711,24	375.062,84	93,68	4.396.035,70
juros e encargos da divida	62.000,00	3.000,00	65.000,00	7.776,94	38.452,85	1.039,04	31.714,95	6.737,90	59,15	26.547,15
outras despesas correntes	62.412.000,00	8.006.680,13	70.418.680,13	2.130.965,62	64.555.748,54	12.554.168,67	60.604.012,59	3.951.735,95	91,67	5.862.931,59
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	32.461.000,00	-15.099.438,05	17.361.561,95	424.072,22	12.839.117,39	3.696.237,56	11.714.162,51	1.124.954,88	73,95	4.522.444,56
inversoes financeiras	399.000,00	-333.300,00	65.700,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.700,00
amortizacao / refinanciamento da divida	1.050.000,00	1.018.800,00	2.068.800,00	293.148,10	1.749.736,34	344.675,74	1.749.736,34	0,00	84,57	319.063,66
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	1.843.000,00	-1.840.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	5.584.000,00	-543.000,00	5.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.041.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	3.154.000,00	2.137.645,61	5.291.645,61	1.138.290,06	4.892.836,13	1.139.475,75	4.840.683,63	52.152,50	92,46	398.809,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	161.673.500,00	8.257.697,47	169.931.197,47	18.171.196,47	149.295.665,33	32.611.662,38	143.785.021,26	5.510.644,07	87,85	20.635.532,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	161.673.500,00	8.257.697,47	169.931.197,47	18.171.196,47	149.295.665,33	32.611.662,38	143.785.021,26	5.510.644,07	87,85	20.635.532,14
SUPERAVIT (XIII)								0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	161.673.500,00	8.257.697,47	169.931.197,47	18.171.196,47	149.295.665,33	32.611.662,38	143.785.021,26	5.510.644,07	87,85	20.635.532,14
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			161.673.500,00	169.931.197,47	18.171.196,47	10,69	167.466.861,80	98,54		2.464.335,67
			161.673.500,00	169.931.197,47	18.171.196,47	10,69	167.466.861,80	98,54		2.464.335,67
			161.674.500,00	149.332.391,97	24.206.726,22	16,20	166.493.147,27	111,49		-17.160.755,30
			135.382.010,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			32.699.794,20	1.443.974,30	18.051.496,87	1250,1	26.675.352,96	1847,3		-25.231.378,66

MUNICIPIO DE AVARE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
R\$ 1,00										
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	%	Ate o Bimestre (c)	%				
								(b/a)	(c/a)	
	212.701,80	0,00	212.701,80	0,00	657.921,64	0,00	-657.921,64			
	932.580,56	6.001.392,86	657.210,29	10,95	2.672.980,90	44,53	3.328.411,96			
	8.820.000,00	7.853.245,28	0,00	0,00	9.495.999,26	120,91	-1.642.753,98			
	3.562.000,00	138.538.198,17	147.507.476,14	106,47	147.507.476,14	106,47	-8.969.277,97			
	22.269.229,63	77.349.867,54	12.706.022,57	16,42	33.505.161,02	43,31	43.844.706,52			
	0,00	0,00	20.116.061,95	0,00	34.032.531,20	0,00	-34.032.531,20			
	239,12	110,88	0,00	0,00	0,00	0,00	110,88			
	77.349.867,54	25.553.535,14	1.065.114,02	4,16	1.065.114,02	4,16	24.488.421,12			

MUNICÍPIO DE AVARÉ								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS								
receita de contribuicoes (i-o)								
contribuicoes sociais (i-o)	3.054.000,00	3.054.000,00	35.351,54	1,15	2.354.512,50	77,09	699.487,50	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	3.054.000,00	3.054.000,00	35.351,54	1,15	2.354.512,50	77,09	699.487,50	

DESAPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESAPESAS EMPENHADAS				DESAPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESAPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	% ((g+h)/f)		
						No Bimestre	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	%	
DESAPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	2.952.000,00	1.632.645,61	4.584.645,61	1.138.290,06	4.362.795,14	1.139.475,75	4.362.795,14	0,00	95,16	221.850,47
outras despesas correntes	62.000,00	25.000,00	87.000,00	0,00	77.470,59	0,00	25.318,09	52.152,50	89,04	9.529,41
DESAPESAS DE CAPITAL										
investimentos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	15.009,00	0,00	15.009,00	0,00	30,01	34.991,00
amortizacao / refinanciamento da divida	90.000,00	480.000,00	570.000,00	0,00	437.561,40	0,00	437.561,40	0,00	76,76	132.438,60
TOTAL DAS DESAPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	3.154.000,00	2.137.645,61	5.291.645,61	1.138.290,06	4.892.836,13	1.139.475,75	4.840.683,63	52.152,50	92,46	398.809,48

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

MUNICÍPIO DE AVARÉ											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESAPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESAPESAS EMPENHADAS		DESAPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESAPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a)	% ((b+c)/a)			
					No Bimestre	Ate o Bimestre					
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	158.519.500,00	164.639.551,86	17.032.906,41	144.402.829,20	31.472.186,63	138.944.337,63	5.458.491,57	96,72	87,70	20.236.722,66	
LEGISLATIVA											
acao legislativa	922.000,00	925.497,20	74.716,01	826.936,83	74.716,01	826.936,83	0,00	0,55	89,35	98.560,37	
administracao geral	2.361.000,00	2.764.282,05	312.564,89	2.219.197,50	178.764,63	1.885.969,63	333.227,87	1,48	80,28	545.084,55	
tecnologia da informacao	21.000,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
formacao de recursos humanos	22.000,00	6.308,76	-5.600,50	708,26	5.819,00	40.625,96	-39.917,70	0,00	11,22	5.600,50	
JUDICIARIA											
acao judiciaria	1.609.000,00	755.000,00	290,59	753.433,55	1.943,67	433.078,43	320.355,12	0,50	99,79	1.566,45	
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	53.000,00	48.000,00	0,00	46.912,17	3.750,00	46.912,17	0,00	0,03	97,73	1.087,83	
administracao geral	853.000,00	1.189.334,74	179.427,88	1.177.627,37	234.602,61	1.127.715,40	49.911,97	0,78	99,01	11.707,37	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	7.246.500,00	11.071.327,07	1.569.315,44	10.720.509,57	2.241.149,92	10.403.759,13	316.750,44	7,18	96,83	350.817,50	
controle interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
administracao de receitas	1.480.000,00	2.620.314,55	129.511,11	2.463.648,36	563.696,14	2.362.408,92	101.239,44	1,65	94,02	156.666,19	
comunicacao social	471.000,00	859.323,82	103.627,48	850.191,91	277.333,35	735.889,94	114.301,97	0,56	98,93	9.131,91	
DEFESA NACIONAL											
defesa terrestre	112.000,00	117.805,79	20.700,35	111.659,14	22.699,71	105.997,50	5.661,64	0,07	94,78	6.146,65	
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	407.000,00	381.500,00	2.411,04	377.669,58	41.702,84	353.772,89	23.896,69	0,25	98,99	3.830,42	
defesa civil	5.000,00	2.000,00	-575,00	1.225,40	-575,00	1.225,40	0,00	0,00	61,27	774,60	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	580.500,00	1.144.430,91	311.459,21	1.131.902,00	339.699,30	1.094.002,48	37.899,52	0,75	98,90	12.528,91	
comunicacao social	7.000,00	7.000,00	-1.720,00	5.057,00	0,00	5.057,00	0,00	0,00	72,24	1.943,00	
assistencia ao idoso	599.500,00	288.500,00	285,04	285.266,92	103.526,44	282.626,92	2.640,00	0,19	98,87	3.233,08	
assistencia ao portador de deficiencia	104.500,00	43.450,00	10.286,87	31.072,51	12.783,47	28.997,51	2.075,00	0,02	71,51	12.377,49	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.888.000,00	1.719.106,73	157.468,24	1.651.553,47	362.925,16	1.617.761,97	33.791,50	1,10	96,07	67.553,26	
assistencia comunitaria	2.292.000,00	2.447.779,57	311.344,16	2.267.913,46	620.126,16	2.170.101,67	97.811,79	1,51	92,65	179.866,11	
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	328.000,00	416.000,00	61.225,02	284.013,36	74.459,03	284.013,36	0,00	0,19	68,27	131.986,64	
previdencia do regime estatutario	1.945.000,00	2.694.000,00	655.045,19	2.586.268,84	806.880,57	2.586.268,84	0,00	1,73	96,00	107.731,16	
SAUDE											
administracao geral	24.000,00	14.000,00	520,92	3.728,32	520,92	3.728,32	0,00	0,00	26,63	10.271,68	
comunicacao social	7.000,00	3.000,00	-5.650,00	1.174,00	0,00	1.174,00	0,00	0,00	39,13	1.826,00	
atencao basica	9.321.000,00	11.062.712,54	1.972.547,73	10.499.161,94	1.953.203,72	10.110.787,01	388.374,93	7,03	94,90	563.550,60	
assistencia hospitalar e ambulatorial	22.485.000,00	25.597.312,65	1.122.390,03	24.118.693,56	4.290.656,02	22.444.951,90	1.673.741,66	16,15	94,22	1.478.619,09	
suporte profilatico e terapeutico	421.000,00	431.941,52	88.683,42	394.621,21	94.204,96	385.026,86	9.594,35	0,26	91,35	37.320,31	

CN-SIPPM CONAM

MUNICIPIO DE AVARE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total) (b+c)	((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		%				
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
vigilancia sanitaria	370.000,00	518.624,10	152.646,47	484.745,84	161.268,19	483.777,35	968,49	0,32	93,46	33.878,26	
vigilancia epidemiologica	4.272.000,00	5.519.727,99	22.223,45	4.922.623,35	924.820,68	4.581.905,67	340.717,68	3,29	89,18	597.104,64	
alimentacao e nutricao	350.000,00	454.000,00	-15.273,70	438.196,61	95.836,68	346.314,72	91.881,89	0,29	96,51	15.803,39	
protecao e beneficios ao trabalhador	699.000,00	678.286,71	156.791,45	640.611,20	201.295,49	640.566,86	44,34	0,42	94,44	37.675,51	
TRABALHO											
protecao e beneficios ao trabalhador	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fomento ao trabalho	104.000,00	124.844,23	58.691,79	120.965,67	59.716,29	120.842,46	123,21	0,08	96,89	3.878,56	
EDUCACAO											
administracao geral	5.231.000,00	5.051.902,30	234.020,19	2.911.630,33	262.788,91	2.751.647,87	159.982,46	1,95	57,63	2.140.271,97	
comunicacao social	7.000,00	4.000,00	-4.000,00	2.836,00	0,00	2.836,00	0,00	0,00	70,90	1.164,00	
alimentacao e nutricao	1.714.500,00	1.295.522,05	-394.326,75	1.135.393,52	204.139,42	1.069.086,89	66.306,63	0,76	87,63	160.128,53	
ensino fundamental	29.337.000,00	29.280.949,27	5.735.802,37	28.261.691,73	7.085.680,52	27.985.069,57	276.622,16	18,93	96,51	1.019.257,54	
ensino medio	891.000,00	801.908,58	52.910,00	491.013,61	55.876,00	478.950,76	12.062,85	0,32	61,23	310.894,97	
ensino profissional	42.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	30.000,00	36.000,00	12.000,00	0,03	100,00	0,00	
ensino superior	3.019.500,00	3.019.500,00	138.169,13	1.331.379,58	144.315,92	1.323.353,05	8.026,53	0,89	44,09	1.688.120,42	
educacao infantil	7.219.000,00	9.487.981,21	363.896,35	6.741.745,30	1.689.440,94	6.661.501,65	80.243,65	4,51	71,05	2.746.235,91	
educacao de jovens e adultos	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
educacao especial	12.000,00	8.000,00	0,00	525,67	0,00	525,67	0,00	0,00	6,57	7.474,33	
CULTURA											
administracao geral	189.500,00	315.923,20	54.248,73	307.778,36	59.585,67	305.274,59	2.503,77	0,20	97,42	8.144,84	
comunicacao social	7.000,00	7.000,00	0,00	6.939,00	0,00	6.939,00	0,00	0,00	99,12	61,00	
patr.historico, artistico e arqueologico	123.500,00	176.634,57	56.078,01	171.695,00	75.771,50	163.825,37	7.869,63	0,11	97,20	4.939,57	
difusao cultural	818.500,00	1.354.076,84	50.227,31	1.296.567,26	139.775,41	1.259.454,82	37.112,44	0,86	95,75	57.509,58	
URBANISMO											
administracao geral	350.000,00	593.739,79	82.812,63	561.644,16	147.834,37	544.344,98	17.299,18	0,37	94,59	32.095,63	
infra-estrutura urbana	6.817.000,00	4.612.095,21	-191.215,58	4.279.313,98	1.847.751,81	4.183.564,18	95.749,80	2,86	92,78	332.781,23	
servicos urbanos	14.379.500,00	15.228.403,18	1.886.357,02	14.832.331,02	2.768.863,86	14.408.337,15	423.993,87	9,93	97,39	396.072,16	
transportes coletivos urbanos	250.000,00	963.044,62	3.266,17	957.600,62	169.368,25	882.437,60	75.163,02	0,64	99,43	5.444,00	
HABITACAO											
administracao geral	306.000,00	423.792,65	91.938,79	417.923,96	96.978,29	413.265,17	4.658,79	0,27	98,61	5.868,69	
habitacao urbana	1.817.000,00	637.700,00	-598.425,58	21.311,21	573,80	21.231,21	80,00	0,01	3,34	616.388,79	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	2.546.000,00	519.600,00	-57.568,00	387.527,62	96.024,04	260.571,76	126.955,86	0,25	74,58	132.072,38	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	453.000,00	402.413,90	59.731,83	389.083,54	64.036,59	380.988,85	8.094,69	0,26	96,68	13.330,36	
controle ambiental	30.000,00	444.277,91	258.318,81	436.595,86	258.318,81	436.595,86	0,00	0,29	98,27	7.682,05	
CIENCIA E TECNOLOGIA											

CN-SIFPM CONAM

MUNICIPIO DE AVARE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total) (b+c)	((b+c)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		%				
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
tecnologia da informacao	92.000,00	483.000,00	-450.602,70	6.636,39	203,30	6.636,39	0,00	0,00	1,37	476.363,61	
AGRICULTURA											
promocao da producao vegetal	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
abastecimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
extensao rural	3.050.500,00	1.760.585,49	278.719,65	1.715.152,54	293.834,93	1.684.573,25	30.579,29	1,14	97,41	45.432,95	
INDUSTRIA											
administracao geral	189.000,00	187.632,67	1.120,97	147.998,15	3.536,47	138.727,71	9.270,44	0,09	78,87	39.634,52	
infra-estrutura urbana	500.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
promocao industrial	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMERCIO E SERVICOS											
desenvolvimento cientifico	1.000,00	24.500,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,01	97,95	500,00	
promocao industrial	229.000,00	88.500,00	0,00	82.372,75	0,00	82.372,75	0,00	0,05	93,07	6.127,25	
promocao comercial	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
turismo	853.000,00	1.239.282,52	-65.211,62	1.054.342,30	136.657,05	1.024.322,58	30.019,72	0,70	85,07	184.940,22	
TRANSPORTE											
infra-estrutura urbana	5.308.000,00	1.842.000,00	312.479,16	1.803.772,66	310.000,00	1.801.293,50	2.479,16	1,20	97,92	38.227,34	
transporte rodoviario	351.000,00	506.665,08	43.427,78	445.782,22	40.350,20	436.837,24	8.944,98	0,23	87,98	60.882,86	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	628.000,00	829.877,23	185.232,33	810.036,56	214.779,06	806.973,38	3.063,18	0,54	97,60	19.840,67	
comunicacao social	7.000,00	7.000,00	0,00	6.917,00	0,00	6.917,00	0,00	0,00	98,81	83,00	
desporto de rendimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
desporto comunitario	1.261.000,00	1.151.320,00	93.670,59	1.054.849,12	137.329,72	1.000.531,45	54.317,67	0,70	91,62	96.470,88	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	572.000,00	1.478.800,00	245.742,17	1.455.434,90	269.247,63	1.455.434,90	0,00	0,97	98,41	23.365,10	
outros encargos especiais	843.000,00	1.398.862,66	1.120.732,07	1.384.568,38	1.121.598,20	1.384.568,38	0,00	0,92	98,97	14.294,28	
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingencia	1.843.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
RESERVA DO RPPS											
reserva do rpps	5.584.000,00	5.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.041.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.154.000,00	5.291.645,61	1.138.290,06	4.892.836,13	1.139.475,75	4.840.683,63	52.152,50	3,27	92,46	398.809,48	
TOTAL	161.673.500,00	169.931.197,47	18.171.196,47	149.295.665,33	32.611.662,38	149.295.665,33	100,00		87,85	20.635.532,14	

MUNICIPIO DE AVARE											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total)		((b+c)/a)	
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
administracao geral	122.000,00	168.000,00	7.619,85	104.319,12	7.619,85	104.319,12	0,00	2,15	62,09	63.680,88	
tecnologia da informacao	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
formacao de recursos humanos	50.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	22.847,50	52.152,50	1,54	100,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTICA											
administracao geral	12.000,00	38.913,07	9.278,71	38.409,40	9.278,71	38.409,40	0,00	0,79	98,70	503,67	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	328.000,00	434.265,06	109.196,73	427.235,04	109.196,73	427.235,04	0,00	8,82	98,38	7.030,02	
administracao de receitas	49.000,00	87.348,53	22.904,36	86.391,58	22.904,36	86.391,58	0,00	1,78	98,90	956,95	
comunicacao social	4.000,00	3.462,78	780,59	3.408,38	780,59	3.408,38	0,00	0,07	98,42	54,40	
DEFESA NACIONAL											
defesa terrestre	4.000,00	5.200,00	1.391,89	5.150,53	1.391,89	5.150,53	0,00	0,10	99,04	49,47	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	42.000,00	90.770,09	32.347,23	90.026,30	32.347,23	90.026,30	0,00	1,85	99,18	743,79	
assistencia ao portador de deficiencia	1.000,00	1.510,00	1.398,60	1.398,60	1.398,60	1.398,60	0,00	0,02	92,62	111,40	
assistencia a crianca e ao adolescente	33.000,00	68.025,54	16.628,41	66.827,50	16.628,41	66.827,50	0,00	1,38	98,23	1.198,04	
assistencia comunitaria	32.000,00	60.846,95	11.272,87	47.729,44	11.272,87	47.729,44	0,00	0,98	78,44	13.117,51	
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	8.000,00	18.000,00	3.284,59	13.244,06	4.470,28	13.244,06	0,00	0,27	73,57	4.755,94	
SAUDE											
atencao basica	338.000,00	527.103,42	118.231,04	504.121,31	118.231,04	504.121,31	0,00	10,41	95,63	22.982,11	
assistencia hospitalar e ambulatorial	134.000,00	332.796,74	113.352,36	331.197,39	113.352,36	331.197,39	0,00	6,84	99,51	1.599,35	
vigilancia sanitaria	19.000,00	42.965,29	18.088,10	42.696,91	18.088,10	42.696,91	0,00	0,88	99,37	268,38	
vigilancia epidemiologica	69.000,00	95.452,15	10.271,35	74.777,33	10.271,35	74.777,33	0,00	1,54	78,34	20.674,82	
alimentacao e nutricao	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
protecao e beneficios ao trabalhador	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO											
fomento ao trabalho	2.000,00	2.475,83	1.352,63	2.110,90	1.352,63	2.110,90	0,00	0,04	85,26	364,93	
EDUCACAO											
administracao geral	15.000,00	37.962,82	5.243,06	29.846,91	5.243,06	29.846,91	0,00	0,61	78,62	8.115,91	
alimentacao e nutricao	12.000,00	23.400,31	5.826,88	21.829,92	5.826,88	21.829,92	0,00	0,45	93,28	1.570,39	
ensino fundamental	1.067.000,00	1.418.467,99	400.938,36	1.391.998,77	400.938,36	1.391.998,77	0,00	28,75	98,13	26.469,22	
ensino medio	12.000,00	13.577,13	1.695,80	7.467,14	1.695,80	7.467,14	0,00	0,15	54,99	6.109,99	
educacao infantil	149.000,00	273.731,45	45.270,83	265.100,56	45.270,83	265.100,56	0,00	5,47	96,84	8.630,89	
CULTURA											

MUNICIPIO DE AVARE											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total)		((b+c)/a)	
					No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
administracao geral	9.000,00	16.534,35	3.916,37	16.259,89	3.916,37	16.259,89	0,00	0,33	98,34	274,46	
difusao cultural	14.000,00	24.936,93	4.613,06	16.982,30	4.613,06	16.982,30	0,00	0,35	68,10	7.954,63	
URBANISMO											
administracao geral	16.000,00	22.560,00	5.540,43	19.813,37	5.540,43	19.813,37	0,00	0,40	87,82	2.746,63	
infra-estrutura urbana	23.000,00	41.165,84	13.545,73	40.171,33	13.545,73	40.171,33	0,00	0,82	97,58	994,51	
servicos urbanos	382.000,00	568.600,20	107.697,71	520.483,90	107.697,71	520.483,90	0,00	10,75	91,53	48.116,30	
transportes coletivos urbanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITACAO											
administracao geral	17.000,00	31.089,97	8.601,50	30.501,19	8.601,50	30.501,19	0,00	0,63	98,10	588,78	
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	14.000,00	17.043,20	4.367,13	16.768,96	4.367,13	16.768,96	0,00	0,34	98,39	274,24	
controle ambiental	1.000,00	48.411,91	28.194,28	47.313,34	28.194,28	47.313,34	0,00	0,97	97,73	1.098,57	
AGRICULTURA											
extensao rural	35.000,00	61.826,56	14.041,66	56.280,45	14.041,66	56.280,45	0,00	1,16	91,02	5.546,11	
INDUSTRIA											
administracao geral	3.000,00	3.161,47	0,00	1.614,72	0,00	1.614,72	0,00	0,03	51,07	1.546,75	
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	9.000,00	21.902,02	5.743,15	21.763,35	5.743,15	21.763,35	0,00	0,44	99,36	138,67	
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	16.000,00	21.905,82	0,00	14.058,19	0,00	14.058,19	0,00	0,29	64,17	7.847,63	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	14.000,00	23.232,19	5.654,80	22.976,65	5.654,80	22.976,65	0,00	0,47	98,90	255,54	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	90.000,00	570.000,00	0,00	437.561,40	0,00	437.561,40	0,00	9,03	76,76	132.438,60	
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	3.154.000,00	5.291.645,61	1.138.290,06	4.892.836,13	1.139.475,75	4.892.836,13	0,00	100,00	92,46	398.809,48	

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE AVARE								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RRRO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010								
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	25.272,12	-52,73	2.310.918,83	1.905.141,51	478.073,96	312.747,31	585.320,44	
ISS	641.763,27	510.206,96	630.965,32	562.830,25	569.799,30	89.967,73	1.173.220,06	
ITBI	0,00	1.200,00	3.420,00	155.579,84	156.345,96	264.701,18	30.534,23	
IRRF	80.682,24	95.138,83	71.639,98	92.133,41	106.952,68	95.128,14	88.389,68	
Outras Receitas Tributarias	25.529,46	20.142,88	648.201,06	429.666,17	116.966,94	46.488,04	435.752,59	
Receitas de Contribuicoes	2.516,78	9.527,09	340.658,65	797.503,67	506.763,24	469.202,90	61.859,43	
Receita Patrimonial	343.301,26	602.043,41	146.333,18	102.464,14	-117.480,58	364.177,12	379.799,52	
Receita Servicos	310.185,56	451.735,06	284.755,39	327.004,05	246.149,52	245.462,86	271.390,39	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.500.963,99	1.832.568,86	1.361.335,02	1.631.083,59	2.008.196,10	1.742.858,75	1.281.591,12	
Cota-Parte do ICMS	2.114.533,07	1.954.655,59	2.606.303,07	2.006.910,95	2.130.811,64	2.349.200,43	2.206.130,42	
Cota-Parte do IPVA	2.346.927,27	1.248.813,68	1.283.344,36	246.665,82	266.804,19	0,00	523.366,11	
Cota-Parte do ITR	5.756,06	822,51	571,01	462,98	5.581,32	1.806,63	201,56	
Transferencias da LC 87/1996	15.180,21	15.180,21	15.180,21	15.180,21	15.180,21	15.180,21	15.180,21	
Transferencias da LC 61/1989	18.659,95	16.519,03	14.650,22	15.631,49	17.666,54	16.970,27	18.700,12	
Transferencias do FUNDEB	2.071.197,50	1.589.481,19	2.123.633,31	1.460.554,72	1.568.925,55	1.784.418,58	1.551.210,47	
Outras Transferencias Correntes	1.514.478,65	1.876.288,17	1.713.977,74	1.617.251,34	1.718.151,53	2.721.759,67	1.901.545,23	
Outras Receitas Correntes	835.317,65	676.875,35	2.045.784,85	636.968,72	999.360,67	2.903.304,26	500.332,20	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	0,00	9.527,09	122.302,70	10.762,41	10.991,57	237.859,74	13.734,51	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.193.202,75	1.013.681,93	1.056.306,71	783.186,93	888.847,95	825.203,19	809.033,85	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	10.659.062,29	9.877.937,07	14.423.062,79	11.209.083,52	9.894.409,25	12.360.311,15	10.201.755,42	

MUNICIPIO DE AVARE								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RRRO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
Periodo de Referencia: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010								
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO						TOTAL	PREVISAO	
	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2010	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	478.844,63	400.285,89	384.296,89	401.372,89	146.540,21	7.428.761,95	7.436.000,00	
ISS	203.316,33	642.496,65	613.710,76	783.668,97	604.700,93	7.026.646,53	7.067.170,00	
ITBI	321.882,74	16.490,40	78.208,58	291.836,46	372.166,90	1.692.366,29	1.696.700,00	
IRRF	108.930,72	86.938,30	100.861,71	106.630,62	192.156,96	1.225.583,27	1.235.505,00	
Outras Receitas Tributarias	264.453,95	236.718,71	207.042,02	166.570,81	1.112.220,36	3.709.752,99	3.740.221,72	
Receitas de Contribuicoes	513.527,01	50.933,67	295.355,30	288.294,32	554.943,69	3.891.085,75	5.972.133,32	
Receita Patrimonial	528.961,23	78.483,33	577.857,00	288.419,28	632.456,68	3.926.815,57	2.827.990,32	
Receita Servicos	305.555,53	285.769,41	233.810,95	226.299,95	0,00	3.188.118,67	8.338.810,00	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.717.588,02	1.433.785,66	1.543.453,51	1.850.237,25	3.216.010,28	21.119.672,15	21.430.000,00	
Cota-Parte do ICMS	2.559.693,87	2.069.220,66	2.345.285,26	2.813.380,57	2.268.948,16	27.425.073,69	27.493.000,00	
Cota-Parte do IPVA	651.295,91	37.439,63	222.714,46	154.648,74	689.584,73	7.671.604,90	7.688.000,00	
Cota-Parte do ITR	440,69	1.928,52	138.305,22	4.620,36	4.620,36	165.192,07	166.600,00	
Transferencias da LC 87/1996	15.180,21	15.180,21	250.304,59	-219.944,17	15.180,21	182.162,52	183.800,00	
Transferencias da LC 61/1989	18.872,47	19.200,28	19.143,87	21.319,07	23.746,04	221.079,35	225.710,00	
Transferencias do FUNDEB	1.823.466,87	1.490.697,86	1.663.626,12	1.921.367,83	1.690.412,24	20.738.992,24	20.785.666,66	
Outras Transferencias Correntes	1.687.962,30	1.792.162,27	1.376.894,33	2.276.625,35	1.811.086,57	22.008.183,15	22.138.122,63	
Outras Receitas Correntes	1.038.869,54	535.117,54	3.774.800,93	483.098,02	1.024.055,64	15.453.885,37	15.052.154,32	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	15.296,35	15.382,61	16.246,97	16.707,76	44.052,83	512.864,54	2.333.000,00	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	992.614,13	715.350,92	856.696,28	971.892,16	1.074.084,29	11.180.101,09	11.237.492,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.230.931,54	8.462.115,46	12.952.728,25	10.869.921,25	13.240.692,84	135.382.010,83	139.907.091,97	

FONTE:

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

Notas complementares:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EM 2010		EM 2009		
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*	4.470,28	13.244,06		10.865,39	
Despesas Correntes	*	*	4.470,28	13.244,06		10.865,39	
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)			4.470,28	13.244,06		10.865,39	

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orçamentaria estar elaborada em nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/2009
		RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	142.688.409,97	23.325.595,76
RECEITAS TRIBUTARIAS	21.175.596,72	4.177.865,11	21.083.111,03	18.016.232,71
IPTU	7.436.000,00	547.913,10	7.428.761,95	7.387.087,20
ISS	7.067.170,00	1.388.369,90	7.026.646,53	5.839.473,27
ITBI	1.696.700,00	664.003,36	1.692.366,29	1.182.632,18
IRRF	1.235.505,00	298.787,58	1.225.583,27	812.653,78
Outras Receitas Tributarias	3.740.221,72	1.278.791,17	3.709.752,99	2.794.386,28
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	9.026.133,32	878.589,55	6.245.598,25	6.090.689,83
Receitas Previdenciarias	5.387.000,00	96.112,13	2.867.377,04	3.885.389,11
Outras Receitas de Contribuicoes	3.639.133,32	782.477,42	3.378.221,21	2.205.300,72
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	222.308,32	39.745,50	191.692,69	278.868,94
Receita Patrimonial	2.827.990,32	920.875,96	3.926.815,57	2.561.051,18
(-) Aplicacoes Financeiras	2.605.682,00	881.130,46	3.735.122,88	2.282.182,24
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.873.407,29	16.495.941,99	88.351.858,98	76.935.546,96
FPM	17.342.800,00	4.229.773,68	17.072.513,65	19.701.836,58
ICMS	22.005.000,00	4.251.543,74	21.947.260,51	23.207.348,46
Convenios	2.357.372,66	438.764,50	2.323.383,20	1.203.576,00
Outras Transferencias Correntes	47.168.234,63	7.575.860,07	47.008.701,62	42.532.012,59
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-9.709.226,67
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.390.964,32	1.733.453,61	18.642.004,04	15.816.852,29
Divida Ativa	4.164.286,66	1.018.779,49	4.383.608,31	5.400.518,01
Diversas Receitas Correntes	19.226.677,66	714.674,12	14.258.395,73	10.416.334,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.038.300,00	0,00	4.037.933,18	3.183.528,92
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	1.000,00	0,00	13.100,00	0,00
Transferencias de Capital	4.037.300,00	0,00	4.023.933,18	3.183.528,92
Convenios	4.037.300,00	0,00	4.023.933,18	1.796.284,07
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	1.387.244,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.037.300,00	0,00	4.023.933,18	3.183.528,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	146.725.709,97	23.325.595,76	138.538.198,17	120.321.719,65

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						Continuacao
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - ANEXO VII (LRP, art. 53, inciso III)								R\$ 1,00
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS						
		EM 2010		EM 2009				
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	144.771.135,52	28.570.749,08	129.868.552,01	4.385.689,19	113.178.258,56	6.628.687,01		
Pessoal e Encargos Sociais	74.200.455,39	16.015.541,37	69.207.506,38	375.062,84	54.121.834,73	310.149,38		
Juros e Encargos da Divida (IX)	65.000,00	1.039,04	31.714,95	6.737,90	27.780,02	0,00		
Outras Despesas Correntes	70.505.680,13	12.554.168,67	60.629.330,68	4.003.888,45	59.028.643,81	6.318.537,63		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	144.706.135,52	28.569.710,04	129.836.837,06	4.378.951,29	113.150.478,54	6.628.687,01		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.116.061,95	4.040.913,30	13.916.469,25	1.124.954,88	5.101.375,89	1.014.429,12		
Investimentos	17.411.561,95	3.696.237,56	11.729.171,51	1.124.954,88	3.708.283,62	1.014.429,12		
Inversoes Financeiras	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XIV)	2.638.800,00	344.675,74	2.187.297,74	0,00	1.393.092,27	0,00		
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.477.261,95	3.696.237,56	11.729.171,51	1.124.954,88	3.708.283,62	1.014.429,12		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	167.227.397,47	32.265.947,60	141.566.008,57	5.503.906,17	116.858.762,16	7.643.116,13		
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.501.687,50	-8.940.351,84	-8.531.716,57		-4.180.158,64			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				1.660.286,18		20.943,72		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

3.562.000,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE						CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO - Anexo VI (LRP, art. 53, inciso III)								R\$ 1,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA		SALDO						
		Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)				
Divida Consolidada (I)		7.853.245,28	9.557.317,04	9.495.999,26				
Deducoes (II)			4.078.550,74					
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.902.608,20	16.522.044,95	10.760.864,83				
Demais Haveres Financeiros		1.643.944,73	2.061.259,74	3.235.559,47				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)		31.768.383,30	14.504.753,95	38.270.574,77				
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)		7.853.245,28	5.478.766,30	9.495.999,26				
Receita de Privatizacoes (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)		6.161.516,85	6.814.699,66	6.907.553,30				
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)		1.691.728,43	-1.335.933,36	2.588.445,96				
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERENCIA						
		No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)					
Valor		3.924.379,32	896.717,53					
DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE						
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		8.820.000,00						

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Continuacao
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
REGIME PREVIDENCIARIO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Out 2010 (b)	Em 31 Dez 2010 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	19.044.710,05	22.761.390,74	23.029.643,52		
Disponibilidade de Caixa Bruta	777.502,53	4.640,42	70.232,51		
Investimentos	18.267.207,52	22.756.750,32	22.959.411,01		
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-19.044.710,05	-22.761.390,74	-23.029.643,52		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-19.044.710,05	-22.761.390,74	-23.029.643,52		

(2/2)

FONTE:
Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:
Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE										CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO												
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX												
R\$ 1,00												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	212.701,80	0,00	212.701,80	0,00	407.488,35	37.731,49	0,00	21.297,65	423.922,19		
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	228.525,05	850.074,02	5.500,00	756.882,83	316.216,24	123,88	214.653,62	25.685,98	146.974,97	42.116,55		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	890.603,62	2.630.861,98	1.421.796,07	1.202.454,84	897.214,69	56,10	311.605,58	140.393,88	140.608,23	30.659,57		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	37.451,24	182.024,23	5.310,00	168.144,06	46.021,41	0,00	70.142,66	2.110,07	65.853,19	2.179,40		
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.501,95	60.861,88	0,00	73.102,88	21.260,95	0,00	23.185,71	-1.301,39	20.542,00	1.342,32		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.074.908,69	4.849.997,97	140,00	4.775.677,34	3.149.089,32	179.005,59	1.007.179,97	280.683,25	815.074,93	90.427,38		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	921.383,57	5.430.381,15	2.488,40	4.907.768,74	1.441.507,58	233.404,78	3.487.022,83	783.402,48	2.091.566,17	845.458,96		
SECRET.MUNIC.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	364.119,01	1.084.873,25	0,00	1.086.424,53	362.567,73	300,00	103.329,47	65.767,64	3.708,52	34.153,31		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	70.977,29	186.497,38	0,00	103.588,81	153.885,86	0,00	16.453,26	728,54	10.483,00	5.241,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	53.236,91	263.150,16	1.440,00	192.122,07	122.825,00	0,00	15.278,47	0,00	7.555,11	7.723,36		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	63.353,36	215.981,97	0,00	199.317,43	80.017,90	0,00	86.645,73	5.776,08	74.868,00	6.001,65		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.523.965,71	3.166.432,52	7.299,83	2.833.005,49	1.850.092,91	0,00	941.873,94	347.376,03	403.546,09	190.951,82		
SECRETARIA MUNIC.DA INDUSTRIA E DESENVOL	84.323,93	142.917,86	0,00	109.536,33	117.705,46	0,00	25.301,16	0,00	24.000,00	1.301,16		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AB	264.267,99	399.781,17	0,00	293.951,80	370.097,36	0,00	51.247,94	27.759,32	14.188,00	9.300,62		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SI	180.083,06	551.849,44	0,00	491.190,91	240.741,59	0,00	265.064,16	96.831,20	115.781,52	52.451,44		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	297.815,12	279.917,69	0,00	222.277,05	355.455,76	172.634,00	661.539,88	425.685,16	374.720,96	33.767,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	96.588,38	304.613,66	0,00	284.965,26	116.236,78	0,00	101.335,59	36.239,75	49.311,88	15.783,96		
TOTAL DA PREFEITURA	8.185.104,88	20.600.216,33	1.443.974,30	17.700.410,37	9.640.936,54	585.524,35	7.381.859,97	2.239.740,77	4.358.782,57	1.368.860,98		
ADMINISTRACAO INDIRETA												
FREA-FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVAR	2.542.763,73	1.371.709,26	0,00	351.086,50	3.563.386,49	436.959,20	219.512,57	0,00	192.050,82	464.420,95		
INST.DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	10.727.868,61	22.184.627,39	1.443.974,30	18.264.198,67	13.204.323,03	1.429.971,90	7.639.104,03	2.239.740,77	4.572.131,04	2.257.204,12		

Notas complementares:

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RRRO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RÉCEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,00		0,00		
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (f)		
DESPEAS DE CAPITAL	20.116.061,95	13.916.469,25	1.124.954,88	5.074.637,82	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.116.061,95	13.916.469,25	1.124.954,88	5.074.637,82	
	(a-d)	(b) - (e+f)	(c-g)		
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.116.061,95	-15.041.424,13	-5.074.637,82		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RRRO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENACAO DE ATIVOS (I)	350,00	239,12	110,88		
Alienacao de Bens Moveis	0,00		0,00		
Alienacao de Bens Imoveis			0,00		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	350,00	239,12	110,88		
DESPEAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)		
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II) -5000,	*			0,00	
DESPEAS DE CAPITAL	*			0,00	
Investimentos	*			0,00	
Inversoes Financeiras	*			0,00	
Amortizacao da Divida	*			0,00	
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	*			0,00	
Regime Geral da Previdencia Social	*			0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*			0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercicio 2009 (h)	Exercicio 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)		
VALOR (III)	31.926,15	239,12	32.165,27		

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

* Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE AVARE				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRP, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NO-DEZEMBRO			R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bimestre		Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial	---		161.674.500,00		
Previsao Atualizada	---		149.332.391,97		
Receitas Realizadas	24.206.726,22		142.286.421,05		
Deficit Orcamentario	---		7.009.244,28		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	---		1.660.286,18		
DESPESAS					
Dotacao Inicial	---		161.673.500,00		
Creditos Adicionais	---		8.257.697,47		
Dotacao Atualizada	---		169.931.197,47		
Despesas Empenhadas	18.171.196,47		149.295.665,33		
Despesas Executadas					
Liquidadas	32.611.662,38		143.785.021,26		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			5.510.644,07		
Superavit Orcamentario	---		0,00		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	No Bimestre		Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas	18.171.196,47		149.295.665,33		
Despesas Executadas					
Liquidadas	32.611.662,38		143.785.021,26		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados			5.510.644,07		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			135.382.010,83		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre		Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores					
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	932.580,56		6.001.392,86		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)					
Liquidadas	657.210,29		2.015.770,61		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00		0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	275.370,27		3.985.622,25		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)		
Resultado Nominal	8.820.000,00	896.717,53	0,10		
Resultado Primario	3.562.000,00	-8.969.277,97	-2,51		
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	32.699.794,20	1.443.974,30	18.051.496,87	13.204.323,03	
Poder Legislativo	212.701,80	0,00	212.701,80	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	8.623.856,09	2.239.740,77	4.550.833,39	1.833.281,93	
Poder Legislativo	445.219,84	0,00	21.297,65	423.922,19	
TOTAL	41.981.571,93	3.683.715,07	22.836.329,71	15.461.527,15	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE AVARE				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRP, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2010 / BIMESTRE: NO-DEZEMBRO			R\$ 1,00	
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	22.269.229,63	25%	28,79		
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	12.706.022,57	60%	61,08		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado			
Receita de Operacao de Credito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Liquida	15.041.424,13	5.074.637,82			
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor apurado ate o bimestre	Saldo Nao Realizado			
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	239,12	110,88			
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	26.618.649,16	15,00	34,41		
Liquidadas	25.553.535,14	-	-		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	1.065.114,02	-	-		

MUNICIPIO DE AVARE - CONSOLIDADO		CONAM	
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2010 a DEZ/2010			
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")		RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES. (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.338.692,31	401.329,91	
Pessoal Ativo	66.825.081,89	26.267,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.590.175,93		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao (art.18, par.10.)	3.923.434,49	375.062,84	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	1.852.061,63		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	713.078,03		
Decorrentes de Decisao Judicial	416.336,03		
Despesas de Exercicios Anteriores			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	722.647,57		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.486.630,68	401.329,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		70.887.960,59	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		135.382.010,83	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		52,36	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		73.106.285,84	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		69.450.971,55	

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

MUNICIPIO DE AVARE		CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")		RS 1,00		
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.853.245,28	8.951.044,26	9.701.420,65	9.495.999,26
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Interna	6.161.516,85	6.254.203,58	7.013.932,60	6.907.553,30
Externa				
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos	1.691.728,43	2.696.840,68	2.687.488,05	2.588.445,96
Demais Dividas				
DEDUCOES (II)			1.339.293,67	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.133.091,38	14.147.658,82	14.082.344,26	9.760.564,95
Demais Haveres Financeiros	1.643.944,73	1.706.991,30	1.867.546,68	3.210.244,22
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	31.532.296,22	16.951.876,64	14.610.597,27	38.270.574,77
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	7.853.245,28	8.951.044,26	8.362.126,98	9.495.999,26
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	115.534.983,86	120.943.540,33	130.138.642,34	135.382.010,83
% da DC sobre a RCL [(I)/ RCL]	6,79	7,40	7,45	7,01
% da DCL sobre a RCL [(III)/ RCL]	6,79	7,40	6,42	7,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	138.641.980,63	145.132.248,39	156.166.370,80	162.458.412,99
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
Divida de PPP				
Parcelamentos de Dividas				
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais				
Previdenciarias	954.363,33	771.141,99	681.369,48	394.814,25
Demais Contribuicoes Sociais	5.207.153,52	5.129.597,63	5.979.099,16	5.773.377,40
Do FGTS				
Demais Dividas Contratuais	0,00	353.463,96	353.463,96	739.361,65
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 5.5.2000	66.951,64	66.951,64	66.951,64	66.951,64
Insuficiencia Financeira	19.755.260,11	1.097.226,52		25.299.765,60
Depositos	63.250,11	257.830,43	660.265,34	621.267,65
RP Nao-Processados de Exercicios Anteriores	8.623.856,09	4.974.974,02	2.972.221,25	1.819.150,23
Antecipacoes de Receita Orcamentaria - ARO				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE				CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010				
RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")						RS 1,00
REGIME PREVIDENCIARIO						
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010				
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre		
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial						
Demais Dividas						
DEDUCOES (V)	19.044.710,05	21.398.840,77	22.541.791,98	23.029.643,52		
Disponibilidade de Caixa Bruta	777.502,53	125.352,96	208.260,79	70.232,51		
Investimentos	18.267.207,52	21.273.487,81	22.333.531,19	22.959.411,01		
Demais Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados						
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC						
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (VI) = (IV-V)	-19.044.710,05	-21.398.840,77	-22.541.791,98	-23.029.643,52		

FONTE:

Notas Complementares:

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE				CONAM
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2010				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)						RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
EXTERNAS (I)						
Aval ou fianca em operacoes de credito						
Outras garantias nos Termos da LRF						
INTERNAS (II)						
Aval ou fianca em operacoes de credito						
Outras garantias nos Termos da LRF						
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	115.534.983,86	120.943.540,33	130.138.642,34	135.382.010,83		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22,00 %	25.417.696,44	26.607.578,87	28.630.501,31	29.784.042,38		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010				
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre		
EXTERNAS (V)						
Aval ou fianca em operacoes de credito						
Outras garantias nos Termos da LRF						
INTERNAS (VI)						
Aval ou fianca em operacoes de credito						
Outras garantias nos Termos da LRF						
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MEDIDAS CORRETIVAS :

PONTE:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Notas Complementares:

OPERACOES DE CREDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR
	No Quadrimestre de referencia	Ate o Quadrimestre de referencia (a)	EXECUTADO ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (I)	448.385,89	1.155.313,81	1.155.313,81
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	448.385,89	1.155.313,81	1.155.313,81
Assuncao, Rec. e Confissao de Dividas (LRF,art.29,p.1)	448.385,89	1.155.313,81	1.155.313,81
Externa			
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATACAO (II)	0,00	4.444.754,72	4.444.754,72
Parcelamento de Dividas		2.222.377,36	2.222.377,36
De Tributos			
De Contribuicoes Sociais			
Previdenciarias			
Demais Contribuicoes Sociais		2.222.377,36	2.222.377,36
Do FGTS			
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal,Financ. e Patrim			
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		135.382.010,83	
OPERACOES VEDADAS (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)		1.155.313,81	0,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		21.661.121,73	16,00
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA		9.476.740,75	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATACAO DE NOVAS OPERACOES DE CREDITO (V) = (IV + IIa)		1.155.313,81	0,85

ONTE:
NOTAS:

Notas complementares:

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, § 1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICIPIO DE AVARÉ
FUNDO/ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré
Ano de 2010

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2009	6.776.894,66	1.294.205,94	5.482.688,72
2010	6.960.444,50	1.858.772,05	5.101.672,44
2011	7.599.531,28	2.117.259,07	5.482.272,22
2012	8.198.278,97	2.403.496,45	5.794.782,52
2013	8.781.885,99	2.696.774,32	6.085.111,67
2014	9.446.398,52	3.061.081,83	6.385.316,68
2015	9.127.406,18	3.392.594,14	5.734.812,04
2016	9.739.373,46	3.829.176,83	5.910.196,63
2017	10.344.791,12	4.275.678,49	6.069.112,63
2018	10.776.469,72	4.842.944,15	5.933.525,58
2019	11.289.441,46	5.388.058,04	5.901.383,13
2020	11.753.509,19	5.876.228,30	5.877.280,89
2021	12.183.645,79	6.322.048,44	5.861.597,35
2022	12.632.147,15	6.792.555,82	5.839.591,34
2023	13.037.363,16	7.290.076,69	5.747.286,47
2024	13.457.578,43	7.953.598,96	5.503.979,47
2025	13.865.097,26	8.615.973,03	5.249.124,23
2026	14.245.670,70	9.099.445,39	5.146.225,31
2027	14.640.200,43	9.408.771,97	5.231.428,46
2028	14.907.181,55	9.838.483,08	5.068.698,46
2029	15.237.541,03	10.339.265,98	4.898.275,05
2030	15.153.852,11	10.767.716,05	4.386.136,06
2031	15.409.070,49	11.217.600,08	4.191.470,41
2032	15.672.472,25	11.650.613,30	4.021.858,95
2033	15.823.196,78	12.143.591,87	3.679.604,91
2034	16.087.141,86	12.460.961,02	3.626.180,83
2035	16.261.128,33	12.761.755,47	3.499.372,86
2036	16.369.803,30	13.156.496,78	3.213.306,52
2037	16.548.024,11	13.420.576,72	3.127.447,39
2038	16.662.340,67	13.739.467,88	2.922.872,79
2039	16.725.242,34	14.084.268,28	2.640.974,07
2040	16.901.495,56	14.182.527,07	2.718.968,49
2041	16.971.502,97	14.269.620,93	2.701.882,04
2042	17.073.992,03	14.366.873,06	2.707.118,97
2043	17.155.785,91	14.469.727,22	2.686.058,69
2044	15.811.628,51	14.582.480,56	1.229.147,95
2045	15.860.081,51	14.491.051,24	1.369.030,27
2046	15.850.565,73	14.461.203,87	1.389.361,86
2047	15.850.565,73	14.486.004,46	1.356.638,79

Nome do Atuário Responsável/ Registro nº:

Luiz Cláudio Kogut
Atuário Miba 1.308

Rogélio Barchetti Urrêa
Prefeito Municipal

José Eduardo de Paula
Controlador Interno

Luiz Carlos Forlini
Contador
CRC ISP 170.363/0-9

ESPORTES

Goleada na 1ª rodada da Taça Avaré de Futebol

A equipe do C.A. Muleke Travesso aplicou uma goleada de 6 x 0 na equipe do Internacional, durante a 1ª rodada da Taça Avaré de Futebol de Campo, ocorrida no Campo Municipal. O certame é uma realização da Associação de Árbitros de Avaré e conta com o apoio da Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria de Esportes.

Nos outros jogos da rodada, a equipe do Três Coqueiros venceu a equipe do Colorado por 1 a 0 e a equipe do Mercado Boa Sorte ganhou do Corinthinha por 2 x 0.

Na rodada deste domingo, 30, também no Campo Municipal, se enfrentam a partir das 9h30, Vila Martins x Pedra Pedra; às 14h30 jogam Grêmio Vera Cruz x Mercado Boa Sorte; às 16h00 a partida será entre Vila Nova x Três Coqueiros. Até agora, nenhum jogador recebeu cartão vermelho.

Já no dia 6 de fevereiro, às 9h30 jogam Vila Nova x Colorado; 14h30 – Ponte Preta x Internacional e 16h00 – Grêmio Vera Cruz B x Vila Martins. A final está programada pra o dia 20 de março.

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2010 a Dez/2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar Não Processados
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.532.829,28	0,00
Pessoal Ativo	2.532.829,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF) (PASEP)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.532.829,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.532.829,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	135.382.010,83	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	1,87	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	8.122.920,65	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	7.716.774,62	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ROBERTO DE ARAUJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
SUPERV. DEPTO DE CONTABILIDADE

ANA LUCIA DE S. VILHENA FRAGOSOS
RESP PELO CONTROLE INTERNO

NOSSOS SECRETÁRIOS DE ESTADO

Até hoje, 6 avareenses ocuparam postos do primeiro escalão da esfera estadual

GESIEL JÚNIOR

Tida como importante pólo da política paulis-

ta, Avaré, ao longo do século XX, projetou-se como berço de respeitáveis homens públicos. Alguns

deles assumiram pastas de relevante importância em administrações estaduais, tendo sido escolhi-

dos como auxiliares imediatos do governador.

Na seqüência apresentamos breves perfis

biográficos das seis personalidades. Cada um deles exerceu a função de secretário estadual em

São Paulo, no Paraná e no Mato Grosso do Sul, mas em épocas e regimes de governo distintos.

Em São Paulo

Mário Bastos Cruz (1895-1946) aparece como o primeiro avareense a desempenhar cargo de proeminência no Estado. Ainda na República Velha, entre 1927 e 1930, no governo de Júlio Prestes, ele ocupa o posto de Chefe de Polícia do Estado, função hoje correspondente à de secretário de Estado da Segurança Pública e que, na época, acumulava também a área da Justiça.

Filho do coronel João Cruz, chefe de clã político marcante na cidade, Mário era irmão do médico José Bastos Cruz, o doutor Zezé, que foi prefeito e deputado estadual. Aviador, ele influenciou na construção do primeiro aeroporto de Avaré.

Em 1949, é a vez do farmacêutico e advogado **Lineu Prestes** (1897-1958) ser escolhido pelo governador Adhemar de Barros para assumir a Secretaria Estadual da Fazenda. Contudo, ele fica na função por breve período porque meses depois é nomeado prefeito de São Paulo, época em que nas capitais dos Estados não havia eleições diretas.

Ex-reitor da Universidade de São Paulo, o professor Lineu Prestes, que viveu em Avaré apenas na primeira infância, encerrou sua carreira política como senador da República.



Em 1956, o governador Jânio da Silva Quadros designa o advogado e jornalista **Israel Dias Novaes** (1920-2009) para chefiar o seu gabinete e responder pela Secretaria de Governo. No breve período, ele cria a Comissão Estadual de Literatura.

Nos anos seguintes, "Lalá", como esse avareense era apelidado, elege-se sucessivamente para a Assembléia Legislativa e para a Câmara Federal. Destaca-se pela impressionante oratória e passa seus últimos anos desenvolvendo intensa atividade intelectual.

Coube ao governador Paulo Salim Maluf, em 1979, designar o médico sanitário **Antônio Salim Curiati**, nascido em 1928, para responder pela pasta da Promoção Social. Por mais de três anos, esse avareense descendente de árabes dedicou-se a programas assistenciais.

Deixou o cargo em maio de 1982 para assumir a Prefeitura de São Paulo num mandato tampão de dez meses. Cumprindo hoje o nono mandato de deputado estadual, Curiati é o político recordista no exercício desse cargo legislativo.



No Paraná

Sobrinho de Mário Bastos Cruz e filho do ex-prefeito Públio Pimentel, o advogado **Paulo Cruz Pimentel**, nascido em 1928, radicou-se profissionalmente no Paraná em meados dos anos 50. Em 1961, o governador Ney Braga o escolheu para integrar sua equipe como secretário da Agricultura do Estado.

Atuou nesse cargo "com indiscutível brilho, notadamente nas campanhas de melhoria do plantel bovino paranaense e numa inteligente política de planejamento para a agroindústria", anota o site do Palácio das Araucárias, sede do governo paranaense. Em 1965, durante a ditadura militar, Pimentel elegeu-se governador. Depois foi deputado federal entre 1987 e 1990, quando participou da Constituinte e hoje milita na área de comunicações.



No Mato Grosso

Filho do ex-prefeito Felix Fagundes e da educadora Saturnina de Almeida Fagundes, a dona Bidunga, o engenheiro **Paulo de Almeida Fagundes**, nascido em 1919, diplomou-se pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, de São Paulo. Antes, especializou-se em engenharia e economia no Instituto de Tecnologia de Massachusetts, em Cambridge, nos Estados Unidos.

Radicou-se no Mato Grosso nos anos 70, quando, a convite do governador Pedro Pedrossian, atuou como secretário da Fazenda. Mais tarde, com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, pelo presidente Ernesto Geisel, Fagundes aceitou o desafio de montar a Secretaria da Fazenda da nova unidade federativa. Empenhado na estruturação financeira do Sul-matogrossense, ele ocupou a função nos anos de 1979 e 1980, na gestão de Harry Amorim Costa, o primeiro governador.



Ficou mais fácil agendar sua consulta

DISK SAÚDE

 é só ligar:

0800-770 19 20

O Disk Saúde, criado pela Prefeitura, existe para facilitar a sua vida!

Você não precisa enfrentar filas para agendar uma consulta nas unidades de saúde da cidade.

Marque sua consulta por telefone. O Disk Saúde está pronto para atender você e sua família.

Ligue para 0800-770 19 20.

**Horário de funcionamento:
das 8h às 17h.**